Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2867

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 194/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 194/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ESUS, SIASUS E CNES, a ser firmado com a Empresa:
MARCELO CIPRIANO DE ABREU FERREIRA 00574408169, inscrita no CNPJ: 37.310.115/0001-92, endereço RUA C QD 10 LT 10 Nº 10, BELA VISTA, NAZÁRIO, GOIÁS, CEP: 74.043-012, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:DD3E5017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4671/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.143.803/0001-47, estabelecida em JOAO ORIVE RODRIGUES, 0, - QC 3 MC LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 618.200,00 **(seiscentos e dezoito mil e duzentos reais)**

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 24 de maio de 2023

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:86539654

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4596/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2023 ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE KITS DE CESTA BASICA destinados a FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB. deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

COMERCIAL DE ALIMENTOS MAX LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.015.857 /0001-58, estabelecida em AV SERINGUEIRAS, 1168, QUADRA07 LOTE 15-16-17-27-28 E - RES RIO VERDE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados.

49.620.191 ROBSON DE ALMEIDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.620.191/0001- 83, estabelecida em MOD MODULO C, 2, CASA 2A - CONDOMINIO MESTRE D'ARMAS (PLANALTINA), BRASÍLIA - DF, vencedora dos itens abaixo relacionados.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 24 de Maio de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:1358AB7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ERRATA

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 005 do Pregão Presencial n.º 001/2023:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
FORNECEDOR REGISTRADO

LEIA – SE CORRETAMENTE:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS **CPF:** 005.724.121-00
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Alexânia, 24 de maio de 2023.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:771A5885

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 004 do Pregão Presencial n.º 001/2023:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
FORNECEDOR REGISTRADO

LEIA – SE CORRETAMENTE:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS **CPF:** 005.724.121-00
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Alexânia, 24 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:00A55DC1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 002 do Pregão Presencial n.º 001/2023:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
FORNECEDOR REGISTRADO

LEIA – SE CORRETAMENTE:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS **CPF:** 005.724.121-00
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Alexânia, 24 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:434B0EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 003 do Pregão Presencial n.º 001/2023:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
FORNECEDOR REGISTRADO

LEIA – SE CORRETAMENTE:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
CPF: 005.724.121-00
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Alexânia, 24 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CB35A2AE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 008/2022 (Processo Administrativo nº. 5597/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 194/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A9B2EEFF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL e
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria/GABIN nº. 203/2022
Portaria/SMMA nº. 006/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7B441344

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 002/2022, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de galerias de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, no Município de Alexânia/GO, e **ADJUDICAR** a licitante **F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.443.554/0001-38 que apresentou proposta no valor global de **R$ 8.528.955,81 (oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXÂNIA-GO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A4CB2260

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê na Ata de Registro de Preços n.º 001 do Pregão Presencial n.º 001/2023:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
FORNECEDOR REGISTRADO

LEIA – SE CORRETAMENTE:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
CPF: 005.724.121-00
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
SAONARA FIGUEREDO DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Alexânia, 24 de maio de 2023.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:91282BC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 - Contrato: 006/2023. Contratado: 45.572.363/0001-30 - CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ. Objeto: Prestação de serviços de consultoria administrativa junto a comissão de licitação da câmara municipal. Sua vigência passa a ser até dia 30/05/2023. Valor total do2° termo aditivo do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a ser pago em parcela única.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA **–**
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:1D38E740

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023_EDUCAÇAO

Processo nº 3429/2023
Dispensa N.º 129/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente termo de referência tem como objetivo aquisição de móveis para os CMEIS e Escola Cora Coralina.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação das empresas:
HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.065.786/0027-31, no valor de R$ 4.699,80 (Quatro mil e seiscentos e noventa e nove rais e oitenta centavos). Entrega 1 Fogão e 1 Geladeira, conforme especificação acima.

CALÇADOS E CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.487.485/0001-05, no valor de R$ 28.277,90 (Vinte e oito mil e duzentos e setenta e sete reias e noventa centavos). Entrega de 6 TVs, 2 Secadoras, 1 Kit Caixa Ativa e 1 Forno Eletrico, conforme especificação acima.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:34D092CF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023_AGRICULTURA

Processo nº 9053/2023
Dispensa n.º 146/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças "Par completo de farol em Cruzeta da direção com cardan", para o veículo caminhão basculante Ford cargo 1519 placa PQU 8222 da Secretaria Municipal de Agricultura.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2023 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa: JCP DOS SANTOS LTDA sob o CNPJ de n° 38.347.410/0001-86 com nome fantasia (JULIO DA RETIFICA), conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 1.335,00 (Um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:AED45661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL PORTARIA Nº 001/SEPLAG, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º *Designar o servidor efetivo,* ***IVAN FERNANDES DA CUNHA****, matrícula nº 629 para exercer a Função Gratificada de Diretor, código FG-2, da Diretoria Contábil, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária*.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Planejamento E, Gestão Orçamantária, Matrícula 51055.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa – IN 03-001, de 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C990BE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTARIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL
PORTARIA Nº 002/SEPLAG, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º *Designar o servidor efetivo,* ***IURY DE SOUZA SANTOS****, matrícula nº 50505 para exercer a Função Gratificada de Diretor, código FG-2, da Diretoria Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária*.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Planejamento e, Gestão Orçamantária, Matrícula 51055. Documento Assinado digitalmente Conforme Instrução Normativa – IN 03-001, de 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3D7F27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 430, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N° 430, de 23 de Maio de 2023.

DESIGNA SERVIDOR RUBENS MARITAN SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos referente a prestação de serviço de plantão médico 24h, por meio do Credenciamento 05/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 16/2023; 17/2023; 18/2023; 19/2023; 20/2023 e 21/2023 o servidor **RUBENS MARITAN SILVA**, Matrícula n°50530.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de Maio de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CEAD7531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 046/2023 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA nº 046/2023. 23 de maio de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e dá providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-6, **LUIZ HEMBERG SEVILHA CASTRO**, brasileiro, divorciado, maior, portador do CPF nº 014.547.521-22 e CI RG nº 4628432, do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com vencimento atinente à função, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:0C455EFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal tais como: Luminária painel plaflon led quadrado, torneira bica para pia de cozinha em metal inox fixação na parede, torneira para pia do banheiro em metal inox, todos esses itens de boa qualidade**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para

futura e eventual aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal tais como: Luminária painel plaflon led quadrado, torneira bica para pia de cozinha em metal inox fixação na parede, torneira para pia do banheiro em metal inox, todos esses itens de boa qualidade**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **03.742.216/0001-10**, na Rua Otildes Luiz, s/nº - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75.827-000, se apresentou para o fornecimento dos produtos para manutenção no prédio da Câmara Municipal tais como: Luminária painel plaflon led quadrado, torneira bica para pia de cozinha em metal inox fixação na parede, torneira para pia do banheiro em metal inox, todos esses itens de boa qualidade**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
b) A empresa supramencionada é capacitada para o fornecimento do produto, ora solicitado conforme descrição abaixo:

c) Que pelo valor de R$ 2.497,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais), da compra é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção no prédio da Câmara Municipal tais como: Luminária painel plaflon led quadrado, torneira bica para pia de cozinha em metal inox fixação na parede, torneira para pia do banheiro em metal inox, todos esses itens de boa qualidade**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EEA073A3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0488/2023

DECRETO Nº 0488/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o servidor **EDVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 493.642.601-63, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA E NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS.**

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:D0B4EB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº110/23 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO**, empreendeu viagem no dia 24 de maio de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidades de Jataí levar carro em revisão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:241166F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Jataí-GO , Levar impressora para o concerto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CBEC5269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 189

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 Maio de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Jataí-GO , Levar impressora para o concerto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2F3C388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 190

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B634891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 335/2023 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 335/2023 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes à Clínica Imagem, Hemocentro, Clínica Brasil e HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:23D491C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17586/2023
EMPENHO N° 88534/2023. CNPJ: 44.996.628/0001-64
ELIANE REZENTE 71750380110 VALOR: 4.430,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE COM A ATUAL ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4635AF17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17586/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de levantamento do grau de satisfação do contribuinte com a atual administração, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **ELIANE REZENTE 71750380110,** inscrita no **CNPJ Nº 44.996.628/0001-64,** situada na Rua Olímpio Dias dos Santos, 3J, Moreninhas, Cassilândia - MS, CEP. 79.540-000, no valor de **R$ 4.430,00** (quatro mil e quatrocentos e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D79D5371

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17579/2023
EMPENHO N° 88598/2023. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 540,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO EM IMPRESSORAS E SCANNERS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:25E30829

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e correção em impressoras e scanners, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e correção em impressoras e scanners, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 09 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F1255F7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17582/2023
EMPENHO N° 88597/2023. CNPJ: 45.845.571/0001-65
OUROLUZ MATERIAIS ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: 32.949,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRÔNICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C5C8A439

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de itens eletrônicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de itens eletrônicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 11 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A5B30595

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17578/2023
EMPENHO N° 88599/2023. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 2.100,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6643DDD3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção de impressoras e scanners, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção de impressoras e scanners, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 10 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:254F754C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17618/2023
EMPENHO N° 88605/2023. CNPJ: 22.935.468/0001-00
ALEX JUNIO FERREIRA DE JESUS REZENDE 05478983128
VALOR: 1.260,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTEL OU POUSADA PARA ARBITRAGEM DA REGIONAL DA LIGA AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:264D27CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17618/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada para a arbitragem da Regional da Liga Azul, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura, do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **ALEX JUNIO FERREIRA DE JESUS REZENDE 05478983128**inscrita no **CNPJ: 22.935.468/0001-00,** situada na Rua 12 de Outubro, 295, Centro, CEP. 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce- Goiás, no valor de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).**
. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo,
À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce – GO, 19 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7BB0CA0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Munícipio de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que publicação do dia 24/05/2023, no Diário Municipal de Goiás/AGM, pág. 41, No AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023**, ONDE SE LÊ:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS **LEIA-SE:** FUNDEF FUNDEB. Os demais itens do AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO permanecem inalterados.

Aragarças, 24 de Maio de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:27E45DD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): **ALLANA CARLA CAVALCANTE RIBEIRO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 03 PESSOAS FISICAS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SER EXERCIDA POR PROFISIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.
Valor Global: R$ 18.000,00
Vigência: 23/05/2023 A 23/05/2024

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:963F825F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**ESTAÇÃO DAS FLORES**
CNPJ: 42.642.235/0001/27
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 321.489,00
Vigência: 04/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7441C166

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**DANYELE DE OLIVEIRA ALMEIDA**
CNPJ: 35.582.028/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O ANFITEATRO.
Valor Global: 19.720,00
Vigência: 22/05/2023 À 22/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3BAA154C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**MINEIRÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI**
CNPJ: 24.447.862/0001-25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 448.837,50
Vigência: 04/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8810AFD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 1335/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 09.034.672/0001-92, vencedora dos itens:31, 78, 150, 167, 201, perfazendo o valor de **R$ 30.917,04; MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 26.995.529/0001-86, vencedora dos itens:2, 12, 28, 30, 37, 43, 46, 51, 67, 73, 75, 76, 77, 81, 95, 104, 107, 113, 127, 129, 140, 156, 172, 185, 186, 188, 199, 205, 209, perfazendo o valor de **R$ 199.221,84; PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 38.258.063/0001-15, vencedora dos itens:1, 4, 6, 9, 14, 18, 22, 26, 45, 47, 50, 56, 58, 59, 65, 70, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 96, 102, 103, 106, 110, 112, 119, 122, 123, 125, 126, 131, 144, 147, 152, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 166, 173, 174, 179, 180, 183, 187, 192, 194, 196, 197, 198, 210, 218, 219, perfazendo o valor de **R$ 361.295,04; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELLI -** CNPJ 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens:5, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 24, 25, 29, 36, 38, 39, 44, 49, 54, 55, 62, 64, 66, 68, 72, 79, 82, 86, 90, 92, 93, 94, 99, 101, 105, 109, 116, 118, 120, 124, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 141, 142, 146, 148, 149, 151, 157, 158, 160, 168, 171, 176, 178, 184, 190, 191, 195, 203, 206, 207, 208, 214, 220, 221, perfazendo o valor de **R$ 555.802,44; REALMED HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 04.847.959/0001-18, vencedora dos itens:3, 27, 34, 52, 57, 63, 69, 108, 117, 139, 143, 200, perfazendo o valor de **R$ 45.502,08; SANTE MEDICA HSPITALAR LTDA -** CNPJ 16.699.864/0001-83, vencedora dos itens:114, 115, perfazendo o valor de **R$ 22.076,16; VFB BRASIL LTDA -** CNPJ 30.949.099/0001-33, vencedora dos itens:7, 11, 16, 21, 23, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 48, 53, 60, 61, 71, 74, 89, 91, 97, 98, 100, 111, 121, 136, 153, 159, 165, 169, 170, 175, 177, 181, 182, 189, 193, 202, 204, 211, 212, 213, perfazendo o valor de **R$ 276.905,88;** Totalizando o Valor de **R$ 1.491.720,48(um milhão e quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22 /04/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, nº 599, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1341.

ARENOPOLIS, 22 DE MAIO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:DEAA779A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023

DECRETO Nº 046/2023
Buriti Alegre, 24 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos das Leis Municipais nº 007/2005 e Lei Municipal nº 194/94 e das outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando as Leis Municipais nº 007/2005 e 194/94, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre e a regularização de lotes doados no Conjunto Residencial Rosana.
Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 18, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 04, da Rua Guglielmo Verzelloni, Conjunto Residencial Rosana, matricula nº 3.069, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de **Vanusa Pereira Januário Soares,** inscrita no CPF Nº: 056.329.141-94, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D4A351FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

DECRETO Nº 047/2023
Buriti Alegre, 24 de maio de 2023.

"Dispõe sobre Desmembramento do imóvel situado na Avenida Caminho do Lago, quadra nº 09, lote nº 01, Condomínio Lago das Brisas, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela empresa Lago Azul Incorporação e empreendimentos LTDA

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote nº 01 com área total de 7.653,77 metros quadrados, da quadra nº 09, situado na Avenida Caminho do Lago, Condomínio Lago das Brisas, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 07 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração: 01A; 01B; 01C; 01D; 01E; 01F e 01G conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7F66BBDB

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 022/2022
pregão presencial nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.504/0001-77, sediada na Avenida Perimetral, sala 18/20, s/nº, Centro Industrial Heitor de Bastos, Setor Aeroporto, CEP nº 75.650-000, Morrinhos - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e Proprietário o senhor Eurípedes Basanulfo Bastos Júnior, portador da carteira de identidade, nº 3.284.523 - SPTC/GO e CPF nº 574.362.071-72, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **08 - AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5kg,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2022, originada do Pregão Presencial nº 018/2022, conforme requerido pela Empresa **CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** do Processo Administrativo n° **2909/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, fica alterado o item **08 - AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5kg** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
08	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5kg	R$ 16,00	28,75%	R$ 20,62

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens. Percebemos então que o aumento do **AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5kg** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 022/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:
Café Caseiro Indústria E Comércio LTDA – ME
CNPJ nº 03.805.504/0001-77
EURÍPEDES BASANULFO BASTOS JÚNIOR
C.I. nº 3.284.523 - SPTC/GO e CPF nº 574.362.071-72
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:817B45A7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, PELO SEU REPRESENTANTE O GESTORA MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2023, DA EMPRESA IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - ME

APOSTILAMENTO 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, pelo seu representante o gestora **Mauro Martins de Oliveira Júnior,** procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 010/2023,** da empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 20.918.047/0001-46, domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 238, Qd. 61, Lt. 01, s/nº, PAVMTO2, Bairro Jardim Nova Esperança, CEP nº 74.465-370, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Everton Narciso de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 4476933 – 2ª Via - SSP/GO e CPF nº 014.176.281-

03, para execução de obra reforma e ampliação **do CMEI, Maria Gomes de Paiva (Creche Mariquinha).**

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do **Contrato Nº 010/2023,** no valor de **R$ 745.000,00** com Fonte de Recurso 101 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 192.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.1.096 – Construção/Ampliação e Reforma de Escolas
0423 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

PARA:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.1.096 – Construção/Ampliação e Reforma de Escolas
0423 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 192 – **Alienação de Bens - Outros Programas**

Buriti Alegre – Goiás, 24 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7C831602

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, PELO SEU REPRESENTANTE O GESTORA MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2023, DA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA

APOSTILAMENTO 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, pelo seu representante o gestora **Mauro Martins de Oliveira Júnior,** procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 005/2023,** da **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, naquele ato representada pelo Srº **João Carlos Passoni Júnior**, portador da carteira de identidade nº 27.415.501-1 e CPF nº 267.972.878-55, para a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil , sendo 02 anos a 02 e 11 meses – maternal I; 03 anos a 03 anos 11 meses – maternal II; 04 anos a 04 anos e 11 meses nível I; 05 anos a 05 anos e 11 meses nível II, acompanhado de orientação pedagógica aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, e conformidade com a proposta apresentada pela a licitante, de acordo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do **Contrato Nº 005/2023,** no valor de **R$ 204.450,00** com o Subelemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **para ser empenhado - no Subelemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo,** conforme descrição abaixo.

DE:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.365 – Ensino Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das atividades do ensino infantil
0477 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Recursos para Educação

PARA:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.365 – Ensino Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.2.165 – Manutenção das atividades do ensino infantil
0475 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 101 – Recursos para Educação

Buriti Alegre – Goiás, 03 de Abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação
Contratante
MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7E610DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 620/2023, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
REDEFINE OS VALORES LABORAIS PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 325/07 DE 05 DE MARÇO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 620/2023, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

REDEFINE OS VALORES LABORAIS PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,

PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 325/07 DE 05 DE MARÇO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, e o Artigo 77, inciso VI da Constituição do Estado de Goiás, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 9º da Lei 325/2007 de 05 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - *Com base na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 (Publicado em: 06/05/2022 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 1), que acrescenta §7º, §8º, §9º, §10 e §11 ao artigo 198º da Constituição Federal, bem como o disposto na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 (Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3), e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 (Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3), e* MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, publicado no DOU de 1º.5.2023 - Edição extra, *fica alterado o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias atuantes no âmbito do município de Buriti de Goiás, para o* ***valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais****, equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador disponibilizado por meio da* MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, publicado no DOU de 1º.5.2023 - Edição extra, *que dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente a partir de 1º de maio de 2023*.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento Financeiro em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos a adequar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combater à Endemias conforme disposição desta Lei.
Art. 3º - Fica autorizado a abertura de créditos extraordinários para cumprimento e efetivação do disposto no Artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2.023.

Gabinete da Prefeita de BURITI DE GOIÁS-GO, aos 24 de maio de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FA05366C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 619/2023, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 619/2023, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos servidores do município de Buriti de Goiás, ao salário mínimo nacional em vigor e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, GO:
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVA** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura de Buriti de Goiás no montante de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, mensais, reajustado conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, publicado no DOU de 1º.5.2023 - Edição extra.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas non orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de BURITI DE GOIÁS-GO, aos 24 de maio de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5E75A910

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0013, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0013, de 24 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de peças, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1699/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para o fornecimento de peças que custará o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "COLISÃO E RETOQUE'' CNPJ: 11.344.477/0001-00, situado na VIELA RIO DA PRATA QD.02, LT. 20/SETOR MONTES BELOS/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 24 de MAIO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FD9F133A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
DOCUMENTO INFORMATIVO OFICIAL

DOCUMENTO INFORMATIVO OFICIAL

DISPENSA Nº. 055/2023

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Goiás, por intermédio de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições amparados no

disposto do Artigo 75 da Lei 14.133/21, torna público que possui interesse na obtenção de propostas adicionais e eventuais interessados na dispensa de licitação nº. 055/2023, a qual deseja a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de material para copa e cozinha, limpeza e higienização e de gênero alimentício para Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Go, nas condições do termo de referência, cujo valor estimado para valor global da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o fornecimento que se dará, respectivamente, nos meses de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

Os interessados poderão obter no site oficial da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, - https://www.camaradecachoeiradourada.go.gov.br// ou por meio de solicitação via e-mail, o termo de referência e demais documentos que regem a presente contratação.

Eventuais propostas deverão ser enviadas para o seguinte e-mail eletrônico até as 00h do dia 29 de maio de 2023. secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br, ou, protocoladas nesta Câmara Municipal em seu horário de funcionamento, este seja das 07hs às 13hs, até o dia 29 de maio de 2023.

Cachoeira Dourada – GO, 24 de maio de 2023.

JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº. 021/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:F9EF8186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40.

Tipo: Aviso de Licitação.
Amparo legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Sessão de Julgamento: 12 de junho de 2023.
Horário: 9 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COPA E CONSTRUÇÃO DE MINI PLENÁRIO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO.
Valor Estimado total: R$ 395.617,18 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos).
Maiores informações: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br; (64) 3656-1442.

ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:4AA83147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 438/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 438/2023
PROCESSO: 1782/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.322/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento urgente de combustível, Diesel comum e Diesel S-10, objetivando atender as demandas do transporte escolar conforme emenda parlamentar nº: 28330007/2020.
PROMITENTE CONTRATADA: AUTO POSTO BARRA MANSA LTDA
CNPJ: 18.512.610/0001-30
AMPARO LEGAL: art. 24, V, caput da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e JULGADO TCM n. 003/2006.
VALOR GLOBAL: R$ 99.999,27 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e noventa e nove reais, e vinte sete centavos),
VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.05.12.361.1246.2.010-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.
Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. 62 3557-1152

ESMERALDO CORREIA GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:016BEB3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **14 de junho de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia, Brita, Tintas e Material para Pintura, em atendimento as Secretarias Municipais, Unidades Administrativas e Fundos Municipais, deste município**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de Maio de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:31906A09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 29/2023 CAMPOS BELOS-GO, 24 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS À SERVIDORA LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Assunto:
LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), senhor **Rafael Miranda Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis e Art. 106 da Lei Municipal nº 437/1990, bem como considerando o requerimento de conversão de sua **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** protocolado pela interessada **Leonizia Florêncio dos Santos,** autuado em **02/05/2023,** manifestação do departamento de Recursos Humanos e parecer jurídico, **ambos favoráveis**, que compõem o **PROCESSO 192/2023** que **comprovam o direito** da requerente.

*** RESOLVE ***

ART. 1º - DEFERIR o pedido de conversão de **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** para a servidora **LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS**, portadora do **CPF 004.788.271-99**, ocupando o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, lotada no órgão **PODER LEGISLATIVO.**

Parágrafo único – CONCEDE o direito de conversão DE **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** liquidando-se **30 (trinta) dias** de seu direito referente ao período aquisitivo de **01/09/2017 à 01/09/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês maio de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9080F0A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa, visando eventual e futura prestação de serviços, de forma parcelada, de TI (Tecnologia de Informática), para atender as necessidades desta Casa de Leis, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às 9 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 24 dias do maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:D8927EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 2199/2022
CONTRATO Nº 002/2022 ADITIVO Nº 054/2021

CONTRATADO:GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTO.
CNPJ:11.451.081/0001-62
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL GOLD PREV.
VALOR TOTAL:R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)
VIGÊNCIA : 12 (meses)
DATA DA ASSINATURA:28 DE DEZEMBRO DE 2022

Gestora do RPPS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A1A65001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa de Compliance Público Municipal no Poder Executivo do município de Divinópolis de Goiás -GO, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás e:

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM), e o Termo de Cooperação Técnica assinado com a CGE e o TCM bem como o Acordo de Cooperação assinado com a FGM para a execução do programa no município;

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal, doravante PCM, no Poder Executivo do município de Divinópolis de Goiás -GO, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal, doravante CCPM.
Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:
I - Programa de *Compliance* Público Municipal: conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos

atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria.
II - Comitê de *Compliance* Público Municipal: órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM.
III - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
IV - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
V - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
VI - Transparência e ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;
Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, devem ser implementadas ações e boas práticas focadas nos eixos:
I - Gestão de riscos;
II - Ética; e
III - Transparência e ouvidoria.
Art. 4º - O CCPM que atua no âmbito deste Município deverá ser composto por:
I - Prefeito(a) Municipal;
II - Controlador(a)-Geral do Município/ Controlador(a) Interno;
III - Secretário(a) Municipal de Administração
IV - Secretário(a) Municipal de Finanças;
V- Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Gestão de Riscos.
VI - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Ética;
VII - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
VIII- Responsável Geral do PCM, que deverá ser um dos servidores mencionados nos incisos acima.
§ 1º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na sua ausência, pelo seu substituto, controlador(a) geral/ secretário(a) de controle Interno.
§ 2º - Caberá à assessoria do gabinete do Prefeito secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§ 3º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias do município para participarem das reuniões, sem direito a voto.
§ 4º - O CCPM poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu substituto(a).
§ 5º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.
§ 6º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.
§ 7º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.
§ 8º - Poderá o CCPM realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.
§ 9º - Os servidores dispostos nos incisos V, VI, VII e VIII deste artigo comporão, concomitantemente, o CCPM, sem direito a voto, e o Escritório de *Compliance* cuja função será atribuída por meio de portaria de designação.
Art. 5º - Compete ao CCPM:
I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;
III - Colaborar e monitorar ações que venham suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;
IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;
VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.
Art. 6º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do inciso IX do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;
III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7° - Compete ao servidor responsável pelo eixo Ética, designado nos termos do inciso X do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;
II- Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;
III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;
IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.
Art. 8º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do inciso XI do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;
IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.
Art. 9º - Compete ao servidor Responsável Geral pelo PCM, designado nos termos do inciso XII do Art. 4:
I- Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;
II- Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;
III- Estar em constante contato com a CGE-GO e TCM-GO para a comunicação do andamento do programa no município
Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.
Art. 11º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador: AE9ED649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1898/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO – GOIÁS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE O ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** A EMPRESA: ELIAS FERNANDES DIAS 02290992119, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº

20.097.565/0001-46, ESTABELECIDA NA RUA 21-A, S/Nº, QD.39, LT. 04, SETOR BELA VISTA, FORMOSO-GO, VENCEDOR DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 257.363,15** (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA REGIÃO DE MORRO DE CAMPO (ZONA RURAL), MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO. PORTANTO SE FAZ A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E QUE MELHOR ATENDEU O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. SATISFAZENDO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME, E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 1898/2023.

II – **HOMOLOGAR** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 003/2023, CÓDIGO 3247, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

FORMOSO/GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:257009A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2290/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO – GOIÁS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE O ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** A EMPRESA: ELIAS FERNANDES DIAS 02290992119, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 20.097.565/0001-46, ESTABELECIDA NA RUA 21-A, S/Nº, QD.39, LT. 04, SETOR BELA VISTA, FORMOSO-GO, VENCEDOR DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 85.560,91** (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM ALAMBRADO NO DISTRITO DE MORRO DE CAMPO, MUNICÍPIO DE FORMOSO-GOIÁS, COM ÁREA TOTAL DE 800,00 M². PORTANTO SE FAZ A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E QUE MELHOR ATENDEU O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. SATISFAZENDO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME, E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2290/2023.

II – **HOMOLOGAR** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 004/2023, CÓDIGO 3250, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

FORMOSO/GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:C39D32E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2291/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO – GOIÁS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE O ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** A EMPRESA: CSN FMO CONSTRUCOES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 44.951.334/0001-16, ESTABELECIDA NA PRIMEIRA AVENIDA, QD. 91 LT. 1, SETOR MAGALHAES, FORMOSO, GO, VENCEDOR DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 252.351,26** (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, COM ALAMBRADO NO DISTRITO DE MORRO DE CAMPO, MUNICÍPIO DE FORMOSO-GOIÁS, COM ÁREA TOTAL DE 800,00 M². PORTANTO SE FAZ A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E QUE MELHOR ATENDEU O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. SATISFAZENDO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME, E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2291/2023.

II – **HOMOLOGAR** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 005/2023, CÓDIGO 3252, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

FORMOSO/GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:BE42EDEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 049/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
Contratado: **E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: Credenciamento de Prestação Serviços para emissão de laudos descrita no edital de chamamento público n.º 001/2022
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 28/04/2023 até 27/04/2024.

Dotação Orçamentária:
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 27 de ABRIL de 2023.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:097E71FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º 018/2023
Concorrência pública n.º 002/2023
Compromissário Vendedor: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Compromissário Comprador: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS RONDON LTDA**
Objeto: Alienação de imóveis próprios Municipais, em caráter *ad corpus*, conforme metragem e elementos técnicos constantes no Termo de referência.
Da Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato (23 de maio de 2.023), ou até seu cumprimento integral.
Do Valor: R$ 519.100,00 (quinhentos e dezenove mil e cem reais).

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9A9B44A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 026/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Neilson Neres Pontes– Portaria nº 164/2023 – valor R$ 65,00
Vanessa Santana – Portaria nº 163/2023 – Valor R$ 70,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 24 de maio de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4BAF1668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 036/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Cloves Tavares Borges – Valor R$ 300,00
Gabriela Cosat de Araujo – Valor R$ 300,00
Mauristela Cristina Honorio – Valor R$ 1.200,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de maio- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9ABA7564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 102/23

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para Contratação de Empresa especializada (floricultura) para confecção de coroas fúnebres atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2023015360.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa: **FERNANDO ALVES SILVA 00133199142 CNPJ: 40.402.682/0001-83** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FERNANDO ALVES SILVA 00133199142 CNPJ: 40.402.682/0001-83 endereço** na Rua Amapá nº 1152 – Goiatuba Goiás – CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FAD3C771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº246/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNA NATIELE SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais)

Início: 22/05/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B660998B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **a Construção de uma Pista de Skate no Lago dos Buritis, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023**, fazem parte integrante do mesmo. **VALOR: R$ 718.360. PRAZO:** 12 (doze) meses . Início: 25/05/2023 Término: 25/05/2024. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 24 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8E2A9C9C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: A EMPRESA CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 05.253.287/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para os Serviços técnicos contábeis na elaboração e homologação dos relatórios para o SICONFI, RREO (relatório resumido de execução orçamentária) bimestral, para atualização no CAUC. Elaboração e homologação dos relatórios para o SICONFI, RGF (relatório de gestão fiscal) quadrimestral, para atualização no CAUC. Geração dos relatórios para elaboração do SIOPS – Saúde Bimestral. Geração dos relatórios para elaboração do SIOPE – Educação Bimestral para o exercício 2023, visando compatibilidade com os dados contábeis apresentados ao órgão auxiliar de controle externo e acompanhamento dos percentuais constitucionais de gastos em ações básicas de saúde do município, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta, do CONTRATO Nº: 075/2022, firmado em 16 de maio de 2022, *por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 16 de maio de 2023 e término em 16 de maio de 2024*.
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo em 06 (seis) parcelas bimestrais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ficando a primeira em 16/07/2023 e as demais em 16/09/2023, 16/11/2023, 16/01/2024, 16/03/2024 e 16/05/2024.

Goiatuba - GO, 16 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED232848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,24/MAIO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:C0297A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 019 2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, torna-se publica para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 2023004019, referente ao Pregão Presencial nº 019/2023 - por registro de preços, tendo por objeto Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais, foi considerada **DESERTA,** por não ter comparecido licitantes interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,23/MAIO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:CCA04938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2023

Em vista das razões alinhadas pela CPL, pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Indiara e considerando Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, onde aponta a existência de previsão orçamentária bem como compatibilização da despesa com o PPA, LDO e LOA, resolvo **RATIFICAR** a inexigibilidade de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, que detém o direito de comercialização e locação de sistema utilizado como Banco de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Compras do Município de Indiara-GO, pelo o período de 12 (doze) meses, sendo a liberação de 02 (duas) licenças no valor total de R$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás,24 de Maio de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:828D0078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **12 de junho de 2023** às **09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Borracharia** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:87D93105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 68/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA SITUADA NO DISTRITO DE ORDALIA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: POLYANA SILVA OLIVEIRA 00602203171

CNPJ DA CONTRATADA: 47.232.234/0001-28

RESPONSAVEL: POLYANA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E149E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

Processo 1º Aditivo nº 1651/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14

CONTRATADA: MURILO GONÇALVES RAMOS, CPF nº 002.959.081-73

OBJETO DO 1º ADITIVO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento ao contrato vigente, firmado em 01 de abril de 2022, prorrogando seu vencimento para 01 de abril de 2024, visando a continuidade do objeto descrito no contrato originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, comissão esta que deverá ser recebida diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.

DATA DO ADITIVO: 29 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 132, da Lei 14.133/2021.

ITAUÇU, 29 de março de 2023.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário de Relações Institucionais

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2DD6D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, PARA O CARGO DE MÉDICO GINICOLOGISTA PARA ATUAR NA **UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE, JOÃO DA AMBULANCIA**, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022 E RESOLUÇÃO Nº 015-2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 02-01-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: ***JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES***

CONTRATADA: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO EIRELI

CONTRATADA CNPJ: 27.446.825/0001-90

RESPONSAVEL: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO EIRELI

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:962A0AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 531

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás*, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção em ar condicionado na delegacia de Itajá;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para contratação de serviços de manutenção em ar condicionado destinado na delegacia de Itajá, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4ED8CDDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 532

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.413.578/0001-11**, com endereço na **Rua Paralela**, 02. Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo OMI-5384;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80889570

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 536

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da roçadeira da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CD2866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 534

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***06.065.614/0001-38****, estabelecida na* ***R C159****, nº 686,* ***BRO JARDIM AMERICA****, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de doação a pessoal carente;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F25692D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 533

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***59.970.624/0012-37****, estabelecida na* ***AV Mario Andreazza****, n° 867, Jardim São Marcos, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – A aquisição se faz necessária para dar manutenção no veículo Van Sprinter SEMI – UTI do frota de veículos da unidade de saúde;
c) Considerando que a empresa contratada se trata de uma empresa autorizada e a proposta apresentada pela mesma se fez vantajosa para o município,
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção em veículo da frota da unidade de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D5038EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 535

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TECIDOS CASSILANDIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***36.804.797/0001-27****, estabelecida na* ***Rua Antônio Paulino****, Centro, Nº 689, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material consumo, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EF17B30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, Assinatura do Acordo de Cooperação em 02/02/2023. Vigência de 12 (doze) meses. Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BAC49BE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Considerando a necessidade de adequação da Cláusula Sétima do Contrato nº 0501/2022, para alterar a fundamentação da rescisão do contrato.

Onde se lê

CLÁUSULA SETIMA – DA RECISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos **previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021**. Em caso de rescisão por inadimplência, fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor deste contrato à parte que lhe der causa. No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir o este contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Leia – se

CLÁUSULA SETIMA – DA RECISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos **previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93**. Em caso de rescisão por inadimplência, fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor deste contrato à parte que lhe der causa. No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir o este contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Permanecendo inalterado as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0501/2022.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de maio de 2023

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8F0AEF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 087/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ: 18.044.862/0001-81).

Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome nacional e regional, na ocasião da realização das Festividades em comemoração a XIV QUEIMA DO ALHO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, sendo eles: LUCAS REIS E THACIO no dia 08 de setembro de 2023.
Vigência: 30 de setembro de 2023.
Data da assinatura: 24/05/2023.
Valor total do contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Montes Claros de Goiás, 24 de maio de 2023.

Ordenador Responsável:
JOSÉ JUCELIO MACIEL
Decreto N° 64/2023
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8FE82365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 154, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais gráficos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **30/05/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 24/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16113E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 153, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de biombo**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **30/05/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 24/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C19757C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 151/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**151/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RIO VERDE RESGATE SERVIÇOS MEDICOS E REMOÇAO – RVR LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 15.634.978/0001-82.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA NEONATAL PARA TRANSPORTE DE II GEMELAR PREMATUROS PARA UNIDADE SÃO NICOLAU – CATALÃO-GO.
Valor :	R$ 12.500,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1622.10.302.1004.2056.339039.61
Data da Publicação	24/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C0F9DB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**24/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, inciso I art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 41.886.613/0001-55.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.**
Valor Global:	**R$ 7.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.07**
Data da Publicação	**24/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, art. 25 inciso I que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:398D6A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 120/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 41.886.613/0001-55.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.
Valor Global:	R$ 7.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 06/05/2023 A 06/05/2024.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.07
Data da publicação:	23/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, art. 25, inciso I que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8F4E9D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 140/2023 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**140/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**GABRIELA DE VAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E CONSULTORIA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.901.478/0001-41.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO JURÍDICO AMBIENTAL
Valor :	R$ 42.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.05
Data da Publicação	24/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/21 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C60914EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 125/2023 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**125/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**GABRIELA DE VAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.901.478/0001-41.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
Valor Global:	R$ 42.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 17/05/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.05
Data da publicação:	24/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no incíso II , art. 75, da lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:819D9A48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº236/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando manutenção do veículo GOL RBV-7B32 de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5C3FC8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº237/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de grupo de apresentação artística de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3D48EDC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2023 – 4ª CHAMADA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2023 – 4ª CHAMADA
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica Nº 007/2023. Relativo ao Processo Administrativo nº 3242/2023, Tipo Menor Preço, Regime por Empreitada Por Preço Global, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção do Núcleo Socioambiental e implantação elétrica do Parque Ecológico Rosa dos Ventos, em regime de empreitada global. Em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos que seguem em anexo. Fica marcada a DATA DE ABERTURA, para o **dia 13/06/2023 às 08h00min.** O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras: www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 23 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:AA1BE71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

Dispensa nº 220/2023.
Processo Administrativo nº 5818/2023.
OBJETO: **Doação de medicamento de Alto Custo para a paciente FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA**
CNPJ: **44.705.460/0001-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 124,22 (cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:988757FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

Dispensa nº 221/2023.
Processo Administrativo nº 5820/2023.
OBJETO: **Doação de medicamento de Alto Custo para a paciente MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA GOULART, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.803.142/0002-33**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8932CF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

Dispensa nº 219/2023. Processo Administrativo nº 5245/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento de alto custo para atender as necessidades da paciente Eliana Silva de Oliveira

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D3A10F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO OFTALMOLOGISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/05/2023 À 30/04/2024.
CONTRATADO: NATHALIA REZENDE DONADIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.381.683/0001-23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:98706305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Dispensa nº 222/2023.
Processo Administrativo nº 5784/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar o conserto da Engraxadeira da Borracharia Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
CONTRATADO: CASA DOS POSTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, MOTORES, BOMBAS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 37.330.081/0001-06
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 1.100,00 (mil e cem reais**)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
.
Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6F47E0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Dispensa nº 218/2023. Processo Administrativo nº 5844/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção dos veículos de toda a frota do Município, lotados no executivo e nas Secretarias de Meio Ambiente, Educação, Assistência Social e Saúde

CONTRATADO: ODEON JORGE DOS SANTOS
CNPJ: 17.359.408/0001-57

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2023
Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Cultura e Esporte
Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023
Valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2023
Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F24E6590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5827/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

Dispensa nº 223/2023.
Processo Administrativo nº 5827/2023.
Contrato Nº 044/2023
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutor de capoeira, para desenvolver os trabalhos como orientador de capofitness, tendo como público, mulheres e adolescentes de nossa comunidade, CONTRATADO: 50.372.257 WESLANY MARIA RIBEIRO CAMPOS
CNPJ: **50.372.257/0001-42**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
VALOR TOTAL: **R$** 17.500,00 **(dezessete mil e quinhentos reais.** Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:ADA3532C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

Dispensa nº 223/2023.
Processo Administrativo nº 5827/2023.
Contrato Nº 044/2023
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutor de capoeira, para desenvolver os trabalhos como orientador de capofitness, tendo como público, mulheres e adolescentes de nossa comunidade, CONTRATADO: 50.372.257 WESLANY MARIA RIBEIRO CAMPOS
CNPJ: **50.372.257/0001-42**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
VALOR TOTAL: **R$** 17.500,00 **(dezessete mil e quinhentos reais.** Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7966E765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023-SRP
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS ,torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 06 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 06/2023-SRP** processo adm. Nº 2129/2023 ,tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de recapagem, duplagem e conserto de pneus da frota do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil-Goiás 24 de maio de 2023.

MAHEM BRANHM MONTEIRO RODRIGUES
- Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A3E1BA52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 23/2023
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.572/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 161/2023 E PARECER JURÍDICO N. 299/2023-AJL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BEBIDAS PARA ATENDER O EVENTO DAS CAVALHADAS 2023; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.282,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5A6757D9

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 30/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 30/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7137/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 254.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F02382F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 112/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.704/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 114/2023** E **PARECER JURÍDICO N. 206/2023-AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LETÍCIA ALVES MARTINS DA SILVA 70555925188. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA: **HENRIQUE & BARONNI,** A SE REALIZAR NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "ARRAIÁ PALMEIRAS", NO CEPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LETÍCIA ALVES MARTINS DA SILVA 70555925188.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5B45BE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº140/2023, CONCEDE FÉRIA Á SERVIDORA ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO.

PORTARIA N° 140/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8764	ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO	23/05/2023 A 02/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FC898196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 141/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SELMA DA SILVA LOPES.

PORTARIA N° 141/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8701	SELMA DA SILVA LOPES	05/06/2023 a 05/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A873A25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº142/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS.

PORTARIA N° 142/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚB**LICA**, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8704	ROSA RAIMUNDA CAMPOS DE JESUS	03/07/2023 a 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0CBD7B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 143/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EURIPIA ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 143/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8248	EURIPIA ALVES DA SILVA	05/06/2023 a 05/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EBF4B2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº144/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE.

PORTARIA N° 144/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8719	EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE	03/07/2023 a 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:28CAE22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 145/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA VANIA DA SILVA.

PORTARIA N° 145/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VANIA DA SILVA	03/06/2023 a 18/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0E7476AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 146/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA SOARES.

PORTARIA N° 146/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8000	JOSE PEREIRA SOARES	05/07/2023 A 04/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:06E50D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 151/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VILDACI VILELA DA SILVA.

PORTARIA N° 151/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7876	VILDACI VILELA DA SILVA	01/07/2023 A 10/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:70A092BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 147/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUVENAL CÂNDIDO FERREIRA

PORTARIA N° 147/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8019	JUVENAL CANDIDO FERREIRA	03/07/2023 A 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:15284A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 148/2023, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 148/2022 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 4860/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento o Servidor **FLORIMAR JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EEA1F166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 149/2023, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE O VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 149/2022 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 4858/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento o Servidor **EDSON VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5ADB9838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 150/2023, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE O VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 150/2022 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 5919/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento a Servidora **IVONE ALVES FRANÇA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ENSINO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AE17F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 152/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ALINE MARIA DOS REIS BALZ.

PORTARIA N° 152/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	01/07/2023 a 15/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8778C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 153/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA.

PORTARIA N° 153/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7985	EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	17/07/2023 a 31/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3BBBD3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 154/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA.

PORTARIA N° 154/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA	17/07/2023 a 31/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9029205B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 155/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome das Professoras	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS	K	L
LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO	B	C
GISLENE ALVES DA COSTA	B	C
MARIA LIBERINA DE OLIVEIRA ASSIS	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:952BC318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 156/2023, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°156/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, prorrogação de Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
33	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA VENERO	11//06/2023 A 11/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F0BBEEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº158/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA/GESTORA DO CADASTRO ÚNICO NOMEAR A SENHORA ROSANE DE FÁTIMA HEGER

PORTARIA Nº158/2023

Perolândia - Goiás,24 de maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da coordenadora/gestora do Cadastro Único no município de Perolândia Goiás.

Grete Elisa Balz Rocha, Prefeita Municipal de Perolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora Rosane de Fátima Heger, servidora comissionada no cargo de Assessora de coordenação do programa de governo equoterapia para exercer as funções de Coordenadora/gestora do Cadastro único em Perolândia.

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Cumpra-se,
Registre-se e,
Publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de maio de 2023**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:ED201D15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 032/2023 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços;

RATIFICO a despesa, defiro e AUTORIZO a inexigibilidade, para contratação da empresa Betha Shield LTDA (BETHA SHIELD), CNPJ 19.175.128/0001-14, pelo valor constante na proposta serviço(s), totalizando R$1.450,00.

Pirenópolis, 24 de maio de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:83E1C9F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.192/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.192/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ALESSANDRA JOAQUIM DE SANTANA CPF 007.066.531-14
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços técnico (a) em enfermagem - hospital para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALESSANDRA JOAQUIM DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2023

Posse/Go, 02 de maio de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:34D531CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.189/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.189/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MILLENA CANGUSSU MACEDO CPF 705.941.171-27
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de nutricionista geral hospitalar para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MILLENA CANGUSSU MACEDO**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2023

Posse/Go, 03 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AB3471A5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE CONTRATO Nº035/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.035/2023

PROCESSO	4055/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ N° 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURADO & SILVA LTDA-ME CNPJ 21.650.62/0001-87
OBJETO	Contratação emergencial de veículos para transporte de alunos do ensino fundamental e médio, residentes na zona rural
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 57, §1º, II e V c/c §2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e artigo 4º da instrução normativa do tribunal de contas dos municípios do Estado de Goiás n° 010/2015
VALOR GLOBAL	R$ 29.414,70 (vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2.137.3.3.90.39
VIGÊNCIA	28/04/2023 à 30/05/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / WILTON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	28 de abril de 2023

Posse/Go, 28 de abril de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E67C7827

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº056/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.056/2023

PROCESSO	2196/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CENTRO ESPORTIVO SPACEE BALL EIRELI ME CNPJ 24.843.131/0001-07
OBJETO	Contratação de empresa destinada a locação de campo Society para realização de eventos municipais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.22.27.812.0327.2021.3.3.90.39
VIGÊNCIA	18/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / NEISSON RIVELINO VIEIRA**
DATA DE ASSINATURA	18 de maio de 2023

Posse/Go, 18 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9E89692A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº055/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.055/2023

PROCESSO	3286/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CHARLES BALDUINO VALENTE CNPJ 41.053.371/0001-19
OBJETO	Prestação de serviço referente a apresentação de show artístico do cantor CHARLES VALENTE, para apresentação de eventos culturais educacionais na rede de educação municipal de posse.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei federal n. 8.666/93, consolidada pela lei n.8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Lei n.9.032/95 e 9648/98.
VALOR GLOBAL	R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.002.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	15/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CHARLES BALDUINO VALENTE**
DATA DE ASSINATURA	15 de maio de 2023

Posse/Go, 15 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D7E79D2C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº055/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.055/2023

PROCESSO	3286/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CHARLES BALDUINO VALENTE CNPJ 41.053.371/0001-19
OBJETO	Prestação de serviço referente a apresentação de show artístico do cantor CHARLES VALENTE, para apresentação de eventos culturais educacionais na rede de educação municipal de posse.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei federal n. 8.666/93, consolidada pela lei n.8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Lei n.9.032/95 e 9648/98.
VALOR GLOBAL	R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.002.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	15/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CHARLES BALDUINO VALENTE**
DATA DE ASSINATURA	15 de maio de 2023

Posse/Go, 15 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:96597DBA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº053/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.053/2023

PROCESSO	3725/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	NUCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARENCIA CNPJ 14.580.442/0001-69
OBJETO	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	08/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DOMINGOS VIEIRA DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	08 de maio de 2023

Posse/Go, 08 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:18A64AA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 374

PORTARIA Nº 374/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$

35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9DE886BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 371

PORTARIA Nº 371/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7CB4BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 372

PORTARIA Nº 372/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:284368D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 373

PORTARIA Nº 373/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E62CC82B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 782/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	6785/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2023
N° do contrato:	782/2023
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Contratado:	PRIMED HOSPITALAR LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS, VISTO QUE A MESMA É EXCLUSIVA NO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGLÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 17/05/2023 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 0654 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Data assinatura:	23/05/2023
Gestor do Poder Executivo:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FC8FBF87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2.023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2.023

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	006/2.023 – Dispensa de Licitação n° 006/2.023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Locador:	EDER JOSÉ GONÇALVES
Objeto:	Locação de um imóvel, situado na situado na **RUA OLGA CHAVES REZENDE, QD. 03, LT.09, SETOR SOLANGE – TRINDADE- GO – CEP: 75.380-000**, destinado para **DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Esporte e Juventude.
Valor Global:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato será até 11/05/2.024, iniciando-se a partir da sua assinatura, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 – Ficha: 0268 – Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00 – Ficha: 0269 – Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	11/05/2.023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER DA SILVA D´ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de maio de 2.023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7381BF82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ JIRAYA UAI, A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2023"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA,** para realização de apresentação artística do **DJ JIRAYA UAI**, a ser realizada durante o período da tradicional festa do divino pai eterno ano 2023;

CONSIDERANDO, o art.25, incisso III da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO, que a empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA,** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme nostas fiscais juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA**, para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional festa do divino pai eterno ano 2023.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.644.513/0001-78**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação do **DJ JIRAYA UAI**, para apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional **FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2023**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso III.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 11 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A7A23F86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	5369/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2023
N° do contrato:	021/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**ITCO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE – ITCO, PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DEMAIS CÓDIGOS.**
Valor Global:	R$ 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.
Dotação:	03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0470 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG.
Data assinatura:	16/05/2023
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BBEEF3FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 006/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação da **PORTARIA N° 006/2023**, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 19 de abril de 2023, ANO XII, Nº 2843, nas páginas 86 e 87.

Onde se lê:
no valor global de R$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Leia-se:
valor total de 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Trindade/GO, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A342F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 461/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 461/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 191 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10189/2023, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **TATIANE FABRICIA LOUBACH,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E50CB9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 221 /2023/SME

PORTARIA Nº 221 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CRISTIANA TOFOLO FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:24A296B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222 /2023/SME

PORTARIA Nº 222 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97EA4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223 /2023/SME

PORTARIA Nº 223 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DIVANI REGINA ALEXANDRE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6367B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224 /2023/SME

PORTARIA Nº 224 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CACB3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225 /2023/SME

PORTARIA Nº 225 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A4EDE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226 //2023/SME

PORTARIA Nº 226 //2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1ECB6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227 /2023/SME

PORTARIA Nº 227 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GILSON ANTONIO DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:468ABB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228 /2023/SME

PORTARIA Nº 228 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B624AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229 /2023/SME

PORTARIA Nº 229 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HAMILTON PEREIRA BATISTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:32464B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 230 /2023/SME

PORTARIA Nº 230 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HELEN CARDOSO E SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:74B3E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231 /2023/SME

PORTARIA Nº 231 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D13BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 232 /2023/SME

PORTARIA Nº 232 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IVONE CARNEIRO DA MOTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B159812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233 /2023/SME

PORTARIA Nº 233 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7D876BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234 /2023/SME

PORTARIA Nº 234 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JUDITE GOMES DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F1014CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235 /2023/SME

PORTARIA Nº 235 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KAMILA MARTINS ASSUNCAO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9AD489A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023/SME

PORTARIA Nº 2 36/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KARITA BARBOSA DA SILVA, Matrícula Nº 808, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8D9F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237 /2023/SME

PORTARIA Nº 237 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
Designar o servidor (a) KARITA BARBOSA DA SILVA, Matrícula Nº 85983402, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:510EBF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238 /2023/SME

PORTARIA Nº 238 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LEIA MARTINS ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FC8F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239 /2023/SME

PORTARIA Nº 239 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LIDIANNE CRISTIE ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:92683B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240 /2023/SME

PORTARIA Nº 240 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL SELMA FERREIRA DOS SANTOS, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:598DBD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241 /2023/SME

PORTARIA Nº 241 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,
RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:830AA7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242 /2023/SME

PORTARIA Nº 242 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1025F84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243 /2023/SME

PORTARIA Nº 243 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA ABADIA SOARES DE MORAES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:55365962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244 /2023/SME

PORTARIA Nº 244 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DAS GRACAS PEDROSO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4287F399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245 /2023/SME

PORTARIA Nº 245 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:705CAC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246 /2023/SME

PORTARIA Nº 246 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:197B1742

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247 /2023/SME

PORTARIA Nº 247 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSIMEIRE SOARES RAMOS, Matrícula Nº 6218902, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7924FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248 /2023/SME

PORTARIA Nº 248 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSIMEIRE SOARES RAMOS, Matrícula Nº 1089679957, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4562150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249 /2023/SME

PORTARIA Nº 249 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MU ICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:85BE21BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250 /2023/SME

PORTARIA Nº 250 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8B010592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251 /2023/SME

PORTARIA Nº 251 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0076EC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252 /2023/SME

PORTARIA Nº 252 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA PALHARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B817346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253 /2023/SME

PORTARIA Nº 253 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professorda Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,

ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) BEATRIZ APARECIDA PAOLUCCI, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BE92E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254 /2023/SME

PORTARIA Nº 254 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) BRUNA GONCALVES RODRIGUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:634E84B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255 /2023/SME

PORTARIA Nº 255 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELANE SANTIAGO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:808FE892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256 /2023/SME

PORTARIA Nº 256 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A488ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257 /2023/SME

PORTARIA Nº 257 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C823F5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258 /2023/SME

PORTARIA Nº 258 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B33828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259 /2023/SME

PORTARIA Nº 259 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KAROLINNE NUNES DE CASTRO E SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:59B3B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260 /2023/SME

PORTARIA Nº 260 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LILIA QUINTINO TEIXEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5805C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261 /2023/SME

PORTARIA Nº 261 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARILZA MONTEIRO SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A90992DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262 /2023/SME

PORTARIA Nº 262 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MICHELLY ROSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:731E172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263 /2023/SME

PORTARIA Nº 263 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) NEUSA RODRIGUES DE MOURA NERI, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C3EEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264 /2023/SME

PORTARIA Nº 264 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMAO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:821E6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265 /2023/SME

PORTARIA Nº 265 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4CF0A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 266 /2023/SME

PORTARIA Nº 266 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SUELEM MANFREDI ROCHA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79C4C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267 /2023/SME

PORTARIA Nº 267 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CARLA ALVES MARQUES MACEDO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre José de Anchieta, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E1CF5087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268 /2023/SME

PORTARIA Nº 268 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KATILIANA DE FREITAS GUILARDUCI SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre José de Anchieta, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:289CEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269 /2023/SME

PORTARIA Nº 269 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KENIA RUBIA DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre José de Anchieta, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6864B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270 /2023/SME

PORTARIA Nº 270 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
Designar o servidor (a) ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A6A5A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271 /2023/SME

PORTARIA Nº 271 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
Designar o servidor (a) ANA PAULA MACHADO HONORATO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F2B4E688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272 /2023/SME

PORTARIA Nº 272 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A96774BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 273 /2023/SME

PORTARIA Nº 273 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DORALINA VAZ DA COSTA CRUZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4956E8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274 /2023/SME

PORTARIA Nº 274 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUANA MENDES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8465DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275 /2023/SME

PORTARIA Nº 275 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCINEIDE DE SOUZA MENDES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAF14739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276 /2023/SME

PORTARIA Nº 276 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARCIA GOUVEIA DA CUNHA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0736629E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278 /2023/SME

PORTARIA Nº 278 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Gleide Mendes de Lima, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D61CE58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 277 /2023/SME

PORTARIA Nº 277 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Élcia Campos Domingues, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CF20C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279 /2023/SME

PORTARIA Nº 279 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Gleide Mendes de Lima, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F4EE645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 280 /2023/SME

PORTARIA Nº 280 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EDRIANA SANTANA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Gleide Mendes de Lima, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:366E82A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 281 /2023/SME

PORTARIA Nº 281 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FERNANDO JUNIOR BRITO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:38F3B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 282 /2023/SME

PORTARIA Nº 282 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA NATALICE DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F781BE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 283 /2023/SME

PORTARIA Nº 283 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SHELLDISNEY BATISTA COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado

(a) no Escola Municipal Profª Gleide Mendes de Lima, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75B96E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 284 /2023/SME

PORTARIA Nº 284 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA PAULA FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C28205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285 /2023/SME

PORTARIA Nº 285 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ARLETE FATIMA DE QUEIROZ FONSECA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ECEBF64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286 /2023/SME

PORTARIA Nº 286 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXAO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B1D8F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287 /2023/SME

PORTARIA Nº 287 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLAUDIANA BORGES DE JESUS SANTANA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9DC6E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 288 /2023/SME

PORTARIA Nº 288 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CRISTINA JOSE CORREA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B4EE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 289 /2023/SME

PORTARIA Nº 289 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELENICE LUIZA DE DEUS LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7EF96FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 290 /2023/SME

PORTARIA Nº 290 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5790205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291 /2023/SME

PORTARIA Nº 291 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A9C8D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292 /2023/SME

PORTARIA Nº 292 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LILIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:870C14E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 293 /2023/SME

PORTARIA Nº 293 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LINDAURA TOMASIA BITES LEAO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado

(a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2C6F3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 294 /2023/SME

PORTARIA Nº 294 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LITEMBERG VINHAL SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A382144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295 /2023/SME

PORTARIA Nº 295 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA FRANCISCA CABRAL, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AC0D4439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 296 /2023/SME

PORTARIA Nº 296 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SARA GONCALVES DA MOTA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:991DF587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 297 /2023/SME

PORTARIA Nº 297 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIRLENE SOUSA DOURADO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2127DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298 /2023/SME

PORTARIA Nº 298 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2A83FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 299 /2023/SME

PORTARIA Nº 299 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SONIA GUIMARAES DE OLIVEIRA LEITE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D258FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300 /2023/SME

PORTARIA Nº 300 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANA OLIVEIRA PINTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:154A78BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 301 /2023/SME

PORTARIA Nº 301 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA CLAUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA,
pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E8E78672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302 /2023/SME

PORTARIA Nº 302 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANALICE DA SILVA PINTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2D97D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 303 /2023/SME

PORTARIA Nº 303 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO,
pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Ana Custódia da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3647E246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 304 /2023/SME

PORTARIA Nº 304 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLEUSIMARIA VAZ MARTINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:40914AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305 /2023/SME

PORTARIA Nº 305 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DAMIANA BISPO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC212E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306 /2023/SME

PORTARIA Nº 306 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GERCILENE DE SENA MOTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5FF849AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307 /2023/SME

PORTARIA Nº 307 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JANARA RIBEIRO DE LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F9831872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 308 /2023/SME

PORTARIA Nº 308 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LEANDRO HENRIQUE DE NAZARE COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E01C381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 309 /2023/SME

PORTARIA Nº 309 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIANA DE FATIMA SILVA ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C2BC7F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 310 /2023/SME

PORTARIA Nº 310 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCILENY RODRIGUES DA COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC0850B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 311 /2023/SME

PORTARIANº311 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNCAO GOMES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F2D2BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 312 /2023/SME

PORTARIA Nº 312 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) NILIAN MABILLIA GUILARDUCI, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF4B129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 005/2023:

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **Contratação de Empresa de Especializada para que a mesma possa auxiliar o poder Executivo, quanto a: Elaboração e acompanhamento de Projetos relacionados a obras padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) junto ao módulo PAR 4, assim como acompanhamento do módulo Obras 2.0, bem como a confecção de ofícios, declarações e demais**

instrumentos necessários à solicitação de recursos e ações relacionadas aos programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como vencedora a empresa: **R R GUIMARÃES ASSESSORIA E CONSULTORIA** – CNPJ: **06.925.357/0001-67**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 84.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Dispensa de Valor nº 005/2023 homologada em 22/05/2023 por Lhinicker Pereira Silva D'Orazio.

Dotação:
03.0355.12.361.1237.2111-339039 – 101 – 311 - Secretaria Municipal de Educação.

Trindade, 24 de maio de 2023.

AGNEUSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Assessor Técnico Administrativo
Departamento de Compras

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF49E617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 313 /2023/SME

PORTARIANº313 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PATRICIA SANTANA BARBOSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:44FD834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 314 /2023/SME

PORTARIA Nº 314 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RIVENILDO GOMES DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8DA764E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 315 /2023/SME

PORTARIA Nº 315 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F5DB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 316 /2023/SME

PORTARIA Nº 316 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D06B6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 317 /2023/SME

PORTARIA Nº 317 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VALDINA CARDOSO DINIZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5D0E6065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318 /2023/SME

PORTARIA Nº 318 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALCEU DO CARMO ALMEIDA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8FE4EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 319 /2023/SME

PORTARIA Nº 319 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA CAROLINA TORRES COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79A3C029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 320 /2023/SME

PORTARIA Nº 320 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FD01261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321 /2023/SME

PORTARIA Nº 321 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLAUDIA CORREIA DE LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C1DAFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322 /2023/SME

PORTARIA Nº 322 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLAUDIA FABIANA FERREIRA SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1BD639F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 323 /2023/SME

PORTARIA Nº 323 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73135090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324 /2023/SME

PORTARIA Nº 324 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB,
pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO - EXTENSÃO, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:375D3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325 /2023/SME

PORTARIA Nº 325 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KARLLA RODRIGUES PEREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A4FB03FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 326 /2023/SME

PORTARIA Nº 326 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LORENA SOARES FURTADO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AAD9C128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 327 /2023/SME

PORTARIA Nº 327 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARCIA HELENA RODRIGUES GONCALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B36A80FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328 /2023/SME

PORTARIA Nº 328 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:72730B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329 /2023/SME

PORTARIA Nº 329 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARILENE GOMES DA SILVA MENDES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6A8AEBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330 /2023/SME

PORTARIA Nº 330 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) NELI DA SILVA AMARAL, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:203BC18C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
RECISÃO DE CONTRATO 32/2023

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 2519/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 32/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA LORRAYNE SILVA GOMES RODRIGUES.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.925/0001-12 com sede administrativa na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, Nova Roma – GO, CEP 73.820-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o r ELEUSES RODRIGUES GONZAGA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº.1187463 SSP-GO e do CPF nº. 457.279.701-30, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LORRAYNE SILVA GOMES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.967/0001-02, estabelecida na Rua Tamboril, Qd 07, lt 05, setor Bouganville, Bairro Alto-GO, CEP 76.390-000 , neste ato representada pelo Senhor LORRAYNE SILVA GOMES RODRIGUES, brasileira, portador(a) do RG nº 5596462 SSP/GO e do CPF nº 039.904.411- 67 daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato nº 32/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1576/2022, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2023, em função de acordo pelas partes, visando o encerramento dos serviços ora prestados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 31 de Maio de 2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Nova Roma – GO, 18 de Maio de 2023.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
CNPJ Sob o n° 01.067.925/0001-12
Contratante

LORRAYNE SILVA GOMES RODRIGUES
CNPJ nº 39.902.967/0001-02
Contratada

Testemunho:

1. _____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D2A6B340

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 098/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 098/2023

Processo Administrativo: n.° 5821/2023. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°:** 016/2023 tipo menor preço por item, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93, n.º 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013. **Objeto:** Aquisição de um veículo, tipo Van, nova, zero km, ano/modelo 2023/2023, fabricação nacional, de acordo com plano de trabalho n.º 202300010008861, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202300010008861, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Uruana e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e contrapartida do Município. **Empresa vencedora:** PINHEIROS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03. **Valor do Contrato**: R$ 227.000,00;

Uruana-GO, 23 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9ADE75C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023-PREF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 29/05/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, NA QUANTIDADE MINIMA DE 18 QUARTOS SENDO QUE TODOS TENHAM INTERNET, NO MINIMO 15 QUARTOS COM FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, 3 QUARTOS COM VENTILADOR SENDO QUE ESTES ATENDAM CASAIS, QUARTOS SIMPLES, QUARTO TRIPLOS ENTRE OUTROS***,*** atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO COM 3 CAMAS, COM AR CONDICIONADO	90	SERVIÇO
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL COM VENTILADOR	90	SERVIÇO
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO	90	SERVIÇO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De Finanças e Planejamento do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.390.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitaçoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

4.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

4.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

4.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.9 A simples participação neste certame implica:

4.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.A PREFEITURA MUNCIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 24 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, NA QUANTIDADE MINIMA DE 18 QUARTOS SENDO QUE TODOS TENHAM INTERNET, NO MINIMO 15 QUARTOS COM FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, 3 QUARTOS COM VENTILADOR SENDO QUE ESTES ATENDAM CASAIS, QUARTOS SIMPLES, QUARTO TRIPLOS ENTRE OUTROS* **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução dos serviços será de imediato a partir do envio da ordem de serviço.

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO COM 3 CAMAS, COM AR CONDICIONADO	90	SERVIÇO
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL COM VENTILADOR	90	SERVIÇO
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO	90	SERVIÇO

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização do presente dispensa justifica-se considerando que as diárias serão utilizadas para hospedagem na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, de autores, atores, músicos, palestrantes, autoridades e demais profissionais renomados que se apresentarem nos eventos e projetos aqui realizados pelo Secretaria de Administração de Aparecida do Rio Doce - GO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a prestação de serviços é de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.390.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de um ano (8 meses) desde a assinatura do contrato, na forma da Lei.

7.4 - O prazo para execução do serviço será de imediato contados a partir do encaminhamento da Ordem de Serviços.

7.5 – A prestação de serviço de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, será prestada no próprio hotel.

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação de serviços, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:
10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 8 (oito) meses, contados de sua assinatura.

11.2 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - imediato, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.3 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração

15- DAS SANÇÕES
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:
Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 066/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, NA QUANTIDADE MINIMA DE 18 QUARTOS SENDO QUE TODOS TENHAM INTERNET, NO MINIMO 15 QUARTOS COM FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, 3 QUARTOS COM VENTILADOR SENDO QUE ESTES ATENDAM CASAIS, QUARTOS SIMPLES, QUARTO TRIPLOS ENTRE OUTROS,* **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXXX E RG XXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, NA QUANTIDADE MINIMA DE 18 QUARTOS SENDO QUE TODOS TENHAM INTERNET, NO MINIMO 15 QUARTOS COM FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, 3 QUARTOS COM VENTILADOR SENDO QUE ESTES ATENDAM CASAIS, QUARTOS SIMPLES, QUARTO TRIPLOS ENTRE OUTROS*, **EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, NA QUANTIDADE MINIMA DE 18 QUARTOS SENDO QUE TODOS TENHAM INTERNET, NO MINIMO 15 QUARTOS COM FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, 3 QUARTOS COM VENTILADOR SENDO QUE ESTES ATENDAM CASAIS, QUARTOS SIMPLES, QUARTO TRIPLOS ENTRE OUTROS, **EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ _____ (_____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXX

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CE661009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2023 - CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **034/2023**	Processo nº **2863/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.614.320/0001-25, sediada na Rua B 13 s/nº, Quadra 19, Lote 13, Galpão 03, Bairro Estância Itanhangá, Caldas Novas - Goiás, CEP nº 75.680-0001, por seu representante legal a senhora **ANA CAROLINA SANCHES MAIOCHI**, portadora da carteira de identidade n.º 4618114 DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 021.293.901-70.
Objeto	Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em locação de extintores, sinalização rota de fuga e suporte de piso para extintor, para promover a segurança do evento que irá acontecer no **Hotel Lago das Brisas**, no dia 27 de Maio de 20233 " **Circuito Goiano Pesca Esportiva**".
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços

	03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0109** – 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **552,20 (quinhentos cinquenta e dois reais e vinte centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá **vigência no início na data da assinatura e término em 30/06/2023**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	24/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14C22526

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A

TERMO ADITIVO N° 06/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Concessão n.º 047/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Plano Tarifário, presente no Anexo I do presente instrumento, no percentual de 8,79% (oito vírgula seteta e nove por cento), correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de Novembro de 2021 a Março de 2023 e alteração da cláusula 20, cujo requerimento é proveniente do processo administrativo nº 2911/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – A Cláusula 20 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 20 – REAJUSTE

20.1. Os valores das TARIFAS serão reajustados, preferencialmente, a cada período de 12 (doze) meses, devendo o primeiro reajuste ocorrer após 12 (doze) meses contados do mês de assinatura do CONTRATO.
20.1.1. Os valores propostos no Plano Tarifário serão reajustados para a data de assinatura do contrato, considerando o período compreendido entre a apresentação da proposta vencedora e a assinatura do contrato.
20.1.2. Não poderão ser realizados reajustes tarifários com intervalos inferiores a 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 37 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

20.2. O REAJUSTE das TARIFAS será calculado de acordo com a fórmula abaixo:
IR = IPCAi/IPCA0
onde:
IR = Índice de Reajuste;

IPCAi = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao mês anterior à submissão ao AGENTE REGULADOR, pela CONCESSIONÁRIA, de seus cálculos de REJUSTE.
IPCA0 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente a 12 (doze) meses anteriores ao IPCAi.
20.2.1. No caso do primeiro reajuste o IPCAi corresponderá ao índice do mês de outubro de 2021 (assinatura do contrato) e o IPCA0 ao mês de novembro de 2020 (apresentação da proposta vencedora).
20.2.2. No caso do segundo reajuste o IPCAi corresponderá ao índice do mês de março de 2023 e o IPCA0 ao mês de novembro de 2021 (mês posterior ao início da vigência do contrato).

20.2.3. Caso o índice indicado na fórmula seja extinto, deixando de ser publicado, a CONCESSIONÁRIA enviará consulta à organização responsável pela publicação do índice, no caso o IBGE, que indicará outro índice com abrangência similar, a ser adotado em substituição àquele extinto, na mesma fórmula acima especificada. A documentação referente à esta consulta será juntada à memória de cálculo do REAJUSTE.
20.2.4. Caso o índice indicado na fórmula acima seja publicado com atraso, em relação à data determinada na Cláusula 20.3 abaixo, as PARTES concordam em utilizar o índice referente ao mês anterior, ou seja, aquele referente ao terceiro mês anterior à data prevista para aplicação da nova tarifa, conforme indicado na descrição do índice. Qualquer correção necessária em decorrência desta consideração será feita no primeiro reajuste tarifário sequente ao presente reajuste.

20.3. O cálculo do REAJUSTE dos valores das TARIFAS será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser submetido, em até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para sua aplicação, à apreciação do CONCEDENTE e do AGENTE REGULADOR, para que esse verifique a sua exatidão.
20.3.1. A data prevista de aplicação deve ser sempre o primeiro dia do mês, de forma a garantir isonomia entre os usuários que possuam datas de leitura, faturamento vencimento diferentes, e ser, preferencialmente, a mesma data de reajuste do ano anterior.

20.4. Caso a CONCESSIONÁRIA não apresente seus cálculos de REAJUSTE no prazo de 45 dias antes da data prevista de sua aplicação, o AGENTE REGULADOR poderá iniciar de ofício o procedimento de REAJUSTE.

20.5. O CONCEDENTE e o AGENTE REGULADOR terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação da CONCESSIONÁRIA, para examinar o cálculo apresentado pela CONCESSIONARIA e manifestar-se a respeito.

20.6. O prazo a que alude o item 20.5 poderá ser suspenso uma única vez, caso o CONCEDENTE ou AGENTE REGULADOR determine a apresentação, pela CONCESSIONÁRIA, de informações adicionais, reiniciando-se a contagem do prazo a partir da data em que a CONCESSIONÁRIA cumprir tal solicitação.

20.7. Estando correto o cálculo do REAJUSTE, deverá o CONCEDENTE e o AGENTE REGULADOR homologá-lo, notificando formalmente a CONCESSIONARIA a esse respeito, autorizando que se inicie a cobrança das TARIFAS REAJUSTADAS, observado o disposto no item 20.1.

20.8. O CONCEDENTE e o AGENTE REGULADOR somente poderá deixar de homologar e autorizar o REAJUSTE TARIFARIO caso comprove, de forma fundamentada, que:
a) houve erro matemático no cálculo do novo valor tarifário apresentado pela CONCESSIONÁRIA; ou,
b) não se completou o período previsto na Cláusula 20.1. para a aplicação da TARIFA reajustada.

20.9. Não poderá o CONCEDENTE ou o AGENTE REGULADOR deixar de homologar o REAJUSTE por outros motivos que não os mencionados nesta Cláusula.

20.10. Caso o CONCEDENTE ou o AGENTE REGULADOR não se manifeste no prazo estabelecido no item 20.5, a CONCESSIONÁRIA aplicará o REAJUSTE nos termos da proposta encaminhada ao CONCEDENTE e ou AGENTE REGULADOR, ficando a CONCESSIONÁRIA autorizada a praticar o referido REAJUSTE, sem prejuízo de serem realizados os ajustes necessários, caso o CONCEDENTE ou oAGENTE REGULADOR se manifeste após a aplicação do REAJUSTE, nos termos do item 20.13. abaixo.

20.11. A CONCESSIONÁRIA dará ampla divulgação aos USUARIOS do valor tarifário reajustado, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da ÁREA DE CONCESSÃO, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da entrada em vigor do novo valor da TARIFA.

20.12. Havendo a manifestação do CONCEDENTE ou do AGENTE REGULADOR fora do prazo estabelecido, a CONCESSIONARIA ficará obrigada a observar, a partir de então, as condições constantes da referida manifestação, operando-se então as compensações necessárias, desde que a alteração proposta pelo CONCEDENTE ou REGULADOR relativamente às TARIFAS reajustadas decorra de qualquer das hipóteses previstas no item 20.8.

20.13. Na hipótese do item 20.12., caso haja alteração no valor da TARIFA em decorrência da compensação de valores prevista naquele item, a CONCESSIONÁRIA deverá diligenciar a divulgação do novo valor da TARIFA, na forma prevista no item 20.11., para fins de cumprimento da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos do Art. 65, inciso I, Letra “a” e Artigo 58, Inciso I, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 24 de Maio de 2023.

Município De Buriti Alegre	Buriti Alegre Ambiental S.P.E. - S/A
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***VANEY IORI*** – Diretor Presidente
Prefeito Municipal	***PORFIRO JOSÉ BORGES ALVES NETO*** – Diretor
Concedente	Concessionária

ANEXO I TABELAS DE TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE JULHO DE 2023

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO / ECONOMIA (m³/mês)	ÁGUA (R$/m³)	ESGOTO (R$/m³)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
RESIDENCIAL SOCIAL	**0 - 10 (mínimo)**	2,22	1,78	0,44
	11 a 15	2,50	2,00	0,50
	16 a 20	2,86	2,29	0,57
RESIDENCIAL NORMAL	**0 - 10 (mínimo)**	4,68	3,74	0,94
	11 a 15	5,31	4,25	1,06
	16 a 20	6,06	4,85	1,21
	21 a 25	6,88	5,50	1,38
	26 a 30	7,77	6,21	1,55
	31 a 40	8,86	7,08	1,77
	41 a 50	10,02	8,02	2,00
	> 50	11,42	9,14	2,28
PÚBLICA	**0 - 10 (mínimo)**	8,86	7,08	1,77
	11 a 15	10,02	8,02	2,00
COMERCIAL I (Médio e Grande Porte)	**0 - 10 (mínimo)**	10,02	8,02	2,00
	11 a 15	11,42	9,14	2,28
COMERCIAL II (Pequeno Porte)	**0 - 10 (mínimo)**	5,02	4,01	1,00
INDUSTRIAL	**0 - 10 (mínimo)**	10,02	8,02	2,00
	11 a 15	11,42	9,14	2,28

CATEGORIAS	TARIFAS (R$/mês)
RESIDENCIAL SOCIAL	6,71
RESIDENCIAL NORMAL	14,19
PÚBLICA	14,19
COMERCIAL I	14,19
COMERCIAL II	7,09
INDUSTRIAL	14,19

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor (R$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	45,03
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	109,91
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	45,03
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	566,38
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	552,70
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	544,53
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1.102,67
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton	un.	1.116,40
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2.358,92
1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	2.837,09
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	2.837,09
1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1.743,26
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1.743,26
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial subterrâneo	un.	1.743,26
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	1.914,77
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	1.910,30
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	1.013,66
1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P- fosfato e potássio.	un.	1.926,66
1019	Análise fisico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un.	564,21
1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	696,48
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	700,57
1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa Industrial máxima 11,25
1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	108,09
	b) DQO	un.	108,09
	c) Sedimentação	un.	12,61
	d) Sólidos em Suspensão	un.	28,83
	e) Sólidos Filtráveis	un.	28,83
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	28,83
	g) Sólidos Totais	un.	45,03
	h) OD	un.	32,42
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	189,17
	- Alumina total solúvel.		
	- Ferro total.		
	- Acidez livre		
	- Insolúveis		
	Granulometria		
	b) Cal	un.	189,17
	- Óxido de Cálcio		
	- Hidróxido de Sódio		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais	un.	1.309,70

	universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria		
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	533,53
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	487,00
1029	Monitoramento de Pressão	un.	3.003,15
1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrante Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito
1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação - INTR	un.	555,51
	Adutora de água tratada – AAT e/ou Adutora de água bruta - AAB	un.	1.191,49
	Centro de Reservação – CR	un.	1.545,11
	Estação elevatória de água bruta – EEAB e/ou tratada EEAT	un.	909,13
	Estação compacta de tratamento de água – ECTA	un.	909,13
	Poço tubular profundo – PTP	un.	909,13
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	635,01
	Rede de distribuição de água – RDA	un.	1.429,97
	Drenagens	un.	873,50
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto – RCE	un.	1.191,49
	Coletor tronco – CT, Interceptor – INT ou Emissário – SEM	un.	873,50
	Estação Elevatória de Esgoto – EEE	un.	1.227,12
	Linha de Recalque de Esgotos – LRE	un.	1.191,49
	Sifão Normal – SN ou Invertido – SFI	un.	1.747,96
	Estação compacta de tratamento de esgotos – ECTE	un.	1.227,12
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	635,01
	Drenagens	un.	873,50
1042	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un.	82,86
1043	Atestado de idoneidade técnica	un.	88,28
1044	Fornecimento de caderno de encargos	un.	88,28
1045	Cópia heliográfica em papel opaco	m²	21,64
1046	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un.	65,04
1047	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un.	626,17
1048	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	1.070,54
	b) + Km rodado de veículo utilitário	Km	0,73
	c) + Diária de veículo utilitário	di	90,68
1049	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer – PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 há)	ha	626,17
1050	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.478,45
1051	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	3.678,95
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	Dia	177,06
	c) + km rodado de veículo utilitário	Km	0,73
	d) diária de veículo utilitário	un.	90,68
	e) Análise físico-químico para poço produtivo	un.	345,90
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º analisado/acompanhado) para fins de emissão de Laudo Técnico de Avaliação para AVTO	un.	2.172,93
1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	81,07
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	230,61
1054	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	412,58
1055	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	208,99
1056	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un.	70,01
1057	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	63,05
1058	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	64,86
1059	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	203,59
1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	212,60
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	331,51
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	416,17
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	1.061,17
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.381,87
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.749,39
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	32,42
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	63,05
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	345,90
1067	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un.	528,72
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	36,03
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	46,84
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	34,59
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	54,76
1073	Religação após o corte simples	un.	16,47
1074	Religação após corte no ramal	un.	54,76

1075	Religação de Urgência	un.	45,03
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	32,42
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	92,83 mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de " lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	73,87
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	754,89
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	1.884,53
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	96,53
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	110,53
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	122,76
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	137,33
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	141,93
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	153,28
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	553,56
	- para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	469,64
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	- para 1ª economia	un.	48,64
	- para 2ª economia	un.	19,82
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	- em posto de atendimento	un.	3,60
	- via internet	un.	Gratuito
1091	Segunda ligação de esgotos:		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	624,08
	- para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	529,46
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm	un.	747,47
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	- ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	72,07
	- ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	216,91
	- ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	319,53
	- ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	338,95
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas com kit cavalete – hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:	un.	93,10
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	93,10
	5m³/h	un.	127,90
	7 m³/h	un.	248,08
	10 m³/h	un.	257,63
	20 m³/h	un.	392,10
	30 m³/h	un.	530,02
	50,0mm	un.	1.331,00
	80,0mm	un.	1.725,85
	100,0mm	un.	2.081,37
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	327,88
1097	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade	un.	286,46
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.	un.	Gratuito
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos	un.	2,88
1100	Visita técnica de titularidade	un.	14,09
1101	Corte de água registro/lentilha	un.	-
1102	Cadastro revisão geral	un.	
1103	Revisão de leitura	un.	
1104	Conta extraviada	un.	
1105	Vistoria – irregularidade de água	un.	
1106	Vistoria – verificar anormalidade de consumo	un.	
1107	Vistoria – Revisão da ligação suprimida	un.	
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual	un.	
1109	Acerto de leitura – consumo	un.	
1110	Apresentação de defesa	un.	
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão	un.	
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato	un.	
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra	un.	
1113	Entrega de notificação comercial	un.	
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo	un.	Gratuito

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0EA1EF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

EXTRATO CONTRATO Nº **035/2023**	Processo nº **2780/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
Objeto	Prestação de serviços especializada em seguro total automotivo para o Caminhão Volkswagen Constellation 4x2 Diesel Placa RCH-8A55 Ano 2021/2022, a serviço

	da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** 2023 - **0159** -3.3.90.39.69 – Seguros em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **5.258,50 (cinco mil duzentos cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, tendo seu início na data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	24/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E54681E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de Castelândia, considerando previsão financeira certificada pela Controladoria Interna, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO**, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de auxiliar de serviços gerais I, auxiliar de serviços gerais II, agente de serviços higiene e alimentação, odontólogo, auxiliar de consultório odontológico, psicólogo, técnico em enfermagem, enfermeiro, técnico em radiologia, executor administrativo II, executor administrativo III, assistente administrativo, eletricista, professor III, operador de máquinas, auxiliar de educação, fiscal de tributos, farmacêutico, controlador interno, procurador judicial, assistente social, recepcionista, motorista I, motorista II, motorista III, regido pelo Edital nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2022, com base nos Capítulos XII e XIII, do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA		
Público	**Ato**	**Data**
Todos	Publicação da Convocação Geral	25/05/2023
Todos	Apresentação da documentação no RH	25/05/2023 a 24/06/2023
Todos	Comparecimento a Perícia Médica (mediante agendamento)	25/05/2023 a 24/06/2023
Todos	Nomeação	25/05/2023 a 24/06/2023
Todos	Posse	01/06/2023 a 15/07/2023
Todos	Efetivo Exercício	01/06/2023 a 15/07/2023

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

No prazo indicado no cronograma o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Castelândia - DRH cópia e original dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade válida em todo o território nacional;
CPF acompanhado do comprovante de inscrição e situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Comprovante de endereço emitido a no máximo dois meses;
Certidão de nascimento, caso nunca tenha sido casado;
Certidão de casamento, caso seja casado, divorciado ou viúvo;
Escritura pública de união estável, caso seja convivente;
Título de Eleitor e comprovante de quitação/regularidade emitido pela Justiça Eleitoral;
Consulta de Qualificação Cadastral no e-SOCIAL -CQC (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
Declaração de bens e valores ou último imposto de renda com recibo de entrega;
Diploma ou Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo MEC;
Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme edital do certame;
Registro em órgão de classe e comprovante de regularidade da inscrição;
Número de conta-salário ou conta corrente aberta na agência 903-2 do Banco Bradesco (agência de Castelândia);
Certidão de nascimento dos dependentes; termo de guarda; termo tutela;
Carteira de Identidade e CPF dos dependentes;
Comprovante de vacinação e frequência escolar dos dependentes;

Declaração de não cumulação de cargos públicos (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Declaração de não enquadramento em hipótese de nepotismo (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Laudo e exames que comprovem a patologia declarada na inscrição (somente para PcD);
Demais documentos necessários para investidura no cargo (ex.: diploma, CNH na categoria correta etc.);
Certidão Cível Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Cível Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão Criminal Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Criminal Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM (https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP.

OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.

A recepção dos documentos será feita das 08h às 11h e das 13h às 17h, por ordem de chegada no Departamento de Recursos Humanos – DRH, localizado na Avenida Rio Verde, nº 1910, Sede da Prefeitura de Castelândia, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000;

Não será aceita o envio de documentação por e-mail, por correios ou por qualquer outro meio que não esteja expressamente previsto neste Edital;

A documentação poderá ser apresentada mediante procurador devidamente nomeado por procuração com firma do candidato outorgante reconhecida "por verdadeiro" em cartório;

Estando em ordem a documentação, o DRH agendará dia e hora para comparecimento à Perícia Médica. O agendamento será feito dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo obrigação do Candidato comparecer ao ato.

DA PERÍCIA MÉDICA

A perícia médica será realizada no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, localizado na Avenida Rio Verde, nº s/n, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	TODOS	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo;
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD	-

Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos **emitidos até 90 dias** antes da perícia.

Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando a gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez.

A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e no horário definidos no agendamento, o interessado deverá solicitar novo horário de atendimento, de forma justificada e comprovada, através de requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

O laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Castelândia deverá ser entregue ao DRH pelo candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

Não será nomeado o candidato que deixar de entregar o laudo médico no prazo estabelecido neste Edital.

DA NOMEAÇÃO

Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos mantido pela Associação Goiana de Municípios - AGM, o qual poderá ser acessado por meio do endereço diariomunicipal.com.br, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

As nomeações poderão ocorrer de forma individual ou coletiva e poderão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos em qualquer dia dentro do intervalo previsto no cronograma deste Edital.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A Secretaria Municipal de Administração, realizará nas datas constantes no cronograma de convocação os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde nº 1910 Centro.

Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a III deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital.

O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;

O pedido de prorrogação deve ser apresentado dentro do prazo para posse (durante os 30 dias).

Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado.

O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

Será realizado um ato solene, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

DA LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000024	ROSILENE PACHECO DA COSTA	88,00	1º
0001580	JOSÉ MARQUES PEREIRA	88,00	2º
0000854	LISSANDRA DOS SANTOS SILVA	84,00	3º
0000064	ANGELICA DELFINO REZENDE	84,00	4º
0000808	ANA CLAUDIA NONES DE OLIVEIRA MORAES	82,00	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000193	LAIZ LUIZA DA SILVA	92,00	1º
0000200	TAINARA GOMES DE OLIVEIRA	90,00	2º
0000609	JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS	88,00	3º
0001253	NAIARA SILVA FARIA MARTINS	84,00	4º
0000589	THAYNE ARIELL DIAS RAMOS	82,00	5º
0000561	ISTEFENI BORGES PEREIRA	80,00	6º
0001087	MARGARIDA MATIAS MENDES	80,00	7º
0000273	ERLANIA PINHEIRO DA SILVA	76,00	8º
0001542	ELISMAR RODRIGUES SANTOS	74,00	9º
0001198	ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA	74,00	10º
0001156	FRANCISCA GENIERBE SOARES	74,00	11º
0000928	MARIA IONEIDE ALVES BORGES	72,00	12º
0000690	MIDIAN LOUREÇO LEITE	72,00	13º
0000329	ROSANGELA VENANCIO DOS SANTOS	72,00	14º
0001146	ALTIERES DA SILVA GOMES	72,00	15º
0000619	MARINA OLIVEIRA SILVA	72,00	16º
0000224	ALINE MESQUITA DE OLIVEIRA	72,00	17º
0000693	STEPHANY APARECIDA LOURENÇO COSTA	72,00	18º
0001728	ELLITA TIFFANIR FERNANDES FREITAS	70,00	19º
0000955	VANESSA SILVA DOS SANTOS	70,00	20º

AGENTE DE SERVIÇOS HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001521	ALINE SANTOS CHAGAS	68,00	1º
0001632	CRISTIANE IRINEU SILVA	66,00	2º
0001239	LUCIANA CUSTODIO DE MORAES PEREIRA	66,00	3º
0001479	SIMONE RIBEIRO DE FREITAS	64,00	4º
0000056	NEURACI OLIVEIRA LIMA FERREIRA	58,00	5º
0001713	VIVIANE CRISTINA SANTANA SANTOS	58,00	6º

ODONTÓLOGO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000500	PALOANE DA SILVA FERREIRA	90,00	1º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001693	SARA ARAUJO DE SOUZA	59,00	1º

PSICÓLOGO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000305	ANNA BEATRIZ LACERDA DE PAULA	78,00	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001564	SAMARA CARDOSO BORGES	69,00	1º
0001131	ANA LUCIA MIGUEL FERREIRA MARTINS	66,00	2º
0000980	KELLE ANNE SILVA MARTINS	64,00	3º
0000831	CLEIDE ENI DE OLIVEIRA	62,00	4º

ENFERMEIRO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000935	ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA	72,00	1º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000817	LETÍCIA MARQUES PEREIRA DO VALE	80,00	1º

EXECUTOR ADMINISTRATIVO II

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001723	DILMA ALVES DA SILVA BORGES	58,00	1º
0000749	MAYCON DOUGLAS SANTANA SILVA	57,00	2º
0000845	GESSICA SANTOS CANTALOGO	55,00	3º
0000154	YASMIM WILARIM DIAS SILVA	55,00	4º

EXECUTOR ADMINISTRATIVO III

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001203	ELIANE MARTINS DA SILVA SANTOS	76,50	1º
0001477	MARCOS FERREIRA DE FREITAS	71,50	2º
0001550	FERNANDA VENANCIO DE JESUS	70,00	3º
0001636	MAILA LACERDA CUSTODIO	68,50	4º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001537	PALMIRA OLIVEIRA MENDONÇA	57,00	1º
0001681	JOSE MAURILIO MARTINS DE SOUZA	56,00	2º
0000025	JOSIANE GOMIDES DA SILVA FIGUEIRA	55,00	3º
0000510	LILIANE FREITAS DA SILVA	54,00	4º
0000132	RAYLENE FERREIRA FIGUEIRA	51,00	5º

ELETRICISTA:

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000712	IVAN GOMES FERREIRA	86,00	1º

PROFESSOR III

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001576	MÁRCIO FERREIRA DA COSTA	80,00	1º
0001422	TATIELLY ANDRADE SILVA	72,00	2º
0000985	IOLE CRISTINA SILVA RIBEIRO	71,00	3º
0001167	SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	71,00	4º
0001211	JULIANA CEZAR DE OLIVEIRA ROSA	70,00	5º
0000038	MARGARIDA FIRMINO BATISTA DA MATA	70,00	6º

OPERADOR DE MÁQUINAS

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000040	KADMO MARTINS GUERRA	75,00	1º
0001293	ODEI JOSE DA SILVA	74,00	2º
0001019	SAMUEL MÁRCIO DA SILVA	73,00	3º

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000973	ALINE DIVINA SANTOS DOURADO	64,00	1º
0000963	AMANDA MARTINS SILVA	60,00	2º
0000489	LUDMILA CRISTINA MARIANO DUTRA	60,00	3º

FISCAL DE TRIBUTOS

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000331	OLLIVIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO	71,00	1º

FARMACÊUTICO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000497	GABRIELY MARTINS FERREIRA	71,00	1º

CONTROLADOR INTERNO

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000121	JULIANO DO PRADO LOPES	75,00	1º

PROCURADOR JUDICIAL

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001806	GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA SAMPAIO	98,00	1º

ASSISTENTE SOCIAL

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000483	PEDRO EDUARDO AVELINO DA SILVA	61,00	1º
0000031	JUCIMEIRE DA COSTA NASCIMENTO	55,00	2º

RECEPCIONISTA

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0001762	GRACIANE SANTANA ALVES	54,00	1º

MOTORISTA I

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000293	JOSÉ HERMENEGILDO NETO	78,00	1º
0001600	TIAGO ANTONIO DOS SANTOS	76,00	2º
0001818	ENIOMAR FERREIRA MARTINS	74,00	3º
0001695	JOÃO PAULO ALVES COSTA	68,00	4º
0000426	MICHAEL DOUGLAS SILVA	66,00	5º

MOTORISTA II

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000738	CLECIO BORGES DA CUNHA	70,00	1º
0000708	HAMILTON LUIZ DE PAULA	66,00	2º
0000779	ARIEL PEREIRA DA SILVA	66,00	3º
0001255	JOSUEL GAMA DE OLIVEIRA	50,00	4º
0001715	LUIZ CARLOS BORGES DA CUNHA	50,00	5º

MOTORISTA III

N.º DE INSCR.	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000942	MARLOS CANDIDO DE ALMEIDA	88,00	1º
0000398	WESLEY FERNANDO OLIVEIRA COSTA	86,00	2º
0001364	ROBSON MAURICIO	86,00	3º

Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Antônio Carlos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:A35A657B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2023 PREGÃO 011/2023

Processo: 2023006983, 2023007693,2023005928,2023006911.

Ata de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios.
Validade 12 (doze) meses

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CAFE CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.805.504/0001-77						
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	22792 - CREME DE LEITE	MOCOCA	2.630	FR	R$ 2,98	R$ 7.837,40
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 7.837,40**
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45						
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
112	21607 - MULTI USO 500 ML	HP	5.258	UN	R$ 2,12	R$ 11.146,96
117	35013 - CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML	POLYLAR	2.740	UNIDADE	R$ 4,83	R$ 13.234,20
118	25670 - CERA ANTIDERRAPANTE - 5 LTS	BRILHOWAX	60	GL	R$ 52,00	R$ 3.120,00
125	21641 - ESCOVA PARA ROUPA	RODOBEM	306	UN	R$ 2,19	R$ 670,14
139	22825 - SABONETE LIQUIDO	SOFT	260	LT	R$ 7,83	R$ 2.035,80
183	35034 - LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - 100X1 (TAMANHOS P, M E	NOBRE	2.100	CX	R$ 14,29	R$ 30.009,00
208	28335 - SACO PARA LIXO - 30 LTS (PCTE C/ 10 UNDS)	SO LIXO	1.480	UN	R$ 1,40	R$ 2.072,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 62.288,10**
SANIGRAN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90						
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
152	32392 - INSETICIDA - AEROSOL	AEROFLEX	450	FR	R$ 8,65	R$ 3.892,50
231	25612 - ALGICIDA CHOQUE - 20X1	CHEMIE	24	CX	R$ 306,60	R$ 7.358,40
232	17399 - BARRILHA	CHEMIE	500	QUILOGRAMA	R$ 9,86	R$ 4.930,00
235	22827 - CLARIFICANTE	CHEMIE	24	CX	R$ 186,15	R$ 4.467,60
236	22828 - DIMINUIDOR DE PH	CHEMIE	24	CX	R$ 186,15	R$ 4.467,60
239	22806 - LIMPA BORDA	CHEMIE	50	LT	R$ 10,95	R$ 547,50
240	25614 - KIT TESTE 3X1 - PH, CLORO, ALCALINIDADE	CHEMIE	6	UN	R$ 30,50	R$ 183,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 25.846,60**
GOIATUBA COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.285.351/0001-63						
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
233	33863 - CLORO 70% - 90% DA PARTICIPAÇÃO GERAL	HIDROAZUL	1.800	KG	R$ 41,00	R$ 73.800,00
234	33864 - CLORO 70% - 10% DA COTA	HIDROAZUL	200	KG	R$ 41,00	R$ 8.200,00
238	19835 - ESTABILIZADOR DE PH	HIDROAZUL	1.200	QUILOGRAMA	R$ 9,90	R$ 11.880,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 93.880,00**
TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.488.199/0001-16						
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
65	25414 - MARGARINA - 15 KG	AMELIA	180	BD	R$ 170,00	R$ 30.600,00
97	25421 - SARDINHA - 125 GR	88	1.220	LATA	R$ 4,59	R$ 5.599,80
110	12402 - AGUA SANITARIA	KBAO	11.843	LT	R$ 1,97	R$ 23.330,71
129	12355 - LA DE ACO	AÇOBOM	6.787	PCTE	R$ 1,30	R$ 8.823,10
131	35028 - LUVA DE BORRACHA MUCAMBO FORRADA - TAMANHOS	MEDIX	800	UNIDADE	R$ 2,70	R$ 2.160,00
146	21628 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO 1,5 PARA GARI	CAPUAVA	220	UN	R$ 15,98	R$ 3.515,60
151	13636 - BOM AR	AR AGRADAVEL	250	UN	R$ 8,35	R$ 2.087,50
161	25682 - CREME HIDRATANTE PARA PELE - 500 ML	MONANGE	620	FR	R$ 14,50	R$ 8.990,00
174	35022 - LENÇOS UMIDECIDOS - 100X1	PANDA	2.000	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 17.600,00
179	25720 - SHAMPOO - 5 LTS	FLORA	120	GL	R$ 34,99	R$ 4.198,80
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 106.905,51**
COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21						
Item/Lote	**Nome Item**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	25199 - REFRESCO EM PÓ - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	FAZMAX	16.177	QUILOGRAMA	R$ 7,10	R$ 114.856,70
31	28324 - CHÁ MATE - 100 GR	LEAO	595	UN	R$ 4,05	R$ 2.409,75
41	12815 - FARINHA DE TRIGO	ARAGUAIA	8.970	QUILOGRAMA	R$ 3,98	R$ 35.700,60
53	34994 - LEITE DE COCO - 500 ML	DO COCO	1.780	UNIDADE	R$ 4,85	R$ 8.633,00
66	34999 - MILHO DE CANJICA - 500 GR	SINHA	1.795	PCTE	R$ 2,61	R$ 4.684,95
83	25427 - SUCO DE CAJU - 500 ML	GRANVILLE	1.855	GF	R$ 2,43	R$ 4.507,65
84	35006 - SUCO DE BACAXI - CAIXINHA DE 1 LT	NUTRINECTA	1.000	UNIDADE	R$ 3,94	R$ 3.940,00
85	35007 - SUCO DE LARANJA - CAIXINHA DE 1 LT	NUTRINECTA	1.000	UNIDADE	R$ 3,94	R$ 3.940,00
86	35008 - SUCO DE UVA - CAIXINHA DE 1 LT	NUTRINECTA	1.000	UNIDADE	R$ 3,94	R$ 3.940,00
88	35010 - VINAGRE - 750 ML	CHE MIN	880	UNIDADE	R$ 2,14	R$ 1.883,20
91	25381 - REFRESCO EM PÓ - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	FAZMAX	1.798	QUILOGRAMA	R$ 7,10	R$ 12.765,80
92	28319 - ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	SHAKE	900	UN	R$ 3,00	R$ 2.700,00
96	35001 - MILHARINA - 500 GR	BONOMILHO	300	PCTE	R$ 1,75	R$ 525,00
111	25620 - ÁLCOOL GEL - 5 LTS	MASTER	410	GL	R$ 33,30	R$ 13.653,00
113	21632 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM	ANHANGUERA	5.038	UN	R$ 5,65	R$ 28.464,70
115	25664 - BALDE PLÁSTICO - 15 LTS	ARQPLAST	644	UN	R$ 8,50	R$ 5.474,00
119	35026 - CESTO P/ LIXO TELADO - 10 LTS	ARQPLAST	400	UNIDADE	R$ 4,25	R$ 1.700,00
120	25685 - DESINFETANTE - 2 LTS	MASTER	10.031	FR	R$ 3,40	R$ 34.105,40
126	10786 - ESPONJA DUPLA FACE	BETTANIN	5.316	UN	R$ 0,60	R$ 3.189,60
127	19838 - ESPONJA PARA BANHO	BETABANHO	3.525	PCTE	R$ 0,81	R$ 2.855,25
128	21637 - FLANELA DE LIMPEZA 30X40CM	ROMA	1.236	UN	R$ 1,35	R$ 1.668,60
130	35027 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 10 LTS	ARQPLAST	250	UNIDADE	R$ 13,50	R$ 3.375,00
132	21574 - PANO ALVEJADO 50X85CM	ATIVA	2.288	UN	R$ 3,99	R$ 9.129,12
133	12332 - PAPEL HIGIENICO 4X1	FAMILIAR	9.992	PCTE	R$ 3,10	R$ 30.975,20
134	21623 - PAPEL HIGIÊNICO 8X300M	NC	699	FD	R$ 35,00	R$ 24.465,00
136	21631 - RODO 60 CM COM CABO REFORÇADO	RODOBEM	1.101	UN	R$ 9,45	R$ 10.404,45
137	25717 - RODO 40 CM COM CABO REFORÇADO	RODOBEM	601	UN	R$ 8,37	R$ 5.030,37
147	12487 - VASSOURA DE PALHA	RODOBEM	1.145	UNIDADE	R$ 8,07	R$ 9.240,15
156	25674 - CONDICIONADOR - 5 LTS	FLORABELA	60	BSGS	R$ 36,31	R$ 2.178,60
160	35018 - CREME DENTAL - 90 GR	SORRISO	1.646	UNIDADE	R$ 2,97	R$ 4.888,62
165	35021 - ESCOVA DENTAL - MÉDIA	SQ	20	UNIDADE	R$ 1,35	R$ 27,00
167	35023 - PROTETOR SOLAR FPS 70 - 200 ML	ALG	20	UNIDADE	R$ 18,90	R$ 378,00
176	19425 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	NC	1.000	PCTE	R$ 9,45	R$ 9.450,00
177	25718 - SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - 5 LTS	MASTER	80	GL	R$ 15,98	R$ 1.278,40
180	32371 - BOTA BRANCA BORRACHA DE CANO MÉDIO - PVC	CARTON	700	PAR	R$ 37,00	R$ 25.900,00
181	25743 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - 100X1	VOLK	88	PCTE	R$ 1,87	R$ 164,56
182	25745 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - 50 UNDS	KDU	614	CX	R$ 6,00	R$ 3.684,00
185	21625 - PANO DE PRATO 68X48 CM	ROMA	1.421	UN	R$ 1,89	R$ 2.685,69
186	35035 - BULE - 1 LT	MARLUX	48	UNIDADE	R$ 52,65	R$ 2.527,20
188	35036 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML - 100X1 (PARTICIPAÇÃO GERAL	VEROCOPO	16.694	PCTE	R$ 3,99	R$ 66.609,06
189	35037 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML - 100X1 (COTA RESERVADA 10%)	VEROCOPO	1.855	PCTE	R$ 3,99	R$ 7.401,45
191	35039 - COADOR P/ CAFÉ DE TECIDO - MÉDIO	APOLLO	249	UNIDADE	R$ 1,89	R$ 470,61
195	25754 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - ALUMÍNIO (1 LT)	INVICTA	83	UN	R$ 61,99	R$ 5.145,17
196	25755 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - ALUMÍNIO (2 LT)	INVICTA	43	UN	R$ 79,65	R$ 3.424,95

199	35043 - GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX	ORIGINAL	200	UNIDADE	R$ 1,48	R$ 296,00
203	35046 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 15 LTS	MARLUX	30	UNIDADE	R$ 398,25	R$ 11.947,50
204	35047 - COLHER P/ REFEIÇÃO EM INOX	ORIGINAL	100	UNIDADE	R$ 1,49	R$ 148,50
206	35040 - GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - 5 LTS	INVICTA	5	UNIDADE	R$ 33,75	R$ 168,75
207	28334 - SACO PARA LIXO - 15 LTS (PCTE C/ 20 UNDS)	BRUTO	700	UN	R$ 2,70	R$ 1.890,00
209	28336 - SACO PARA LIXO - 50 LTS (PCTE C/ 10 UNDS)	BRUTO	2.710	UN	R$ 1,99	R$ 5.392,90
210	35050 - SACO PARA LIXO DE 100 LTS (ALTA RESISTÊNCIA) -	BRUTO	1.381	PCTE	R$ 44,00	R$ 60.764,00
211	35051 - SACO PARA LIXO DE 100 LTS (ALTA RESISTÊNCIA) - COTA	BRUTO	154	PCTE	R$ 44,00	R$ 6.776,00
214	28337 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (2 KG, 5 KG E 10	BRUTO	139	QUILOGRAMA	R$ 17,55	R$ 2.439,45
218	33862 - PRATO DE ISOPOR -COM 25 UNDS	DARNEL	800	PCTE	R$ 6,61	R$ 5.288,00
225	35053 - BALÃO P/ DECORAÇÃO 22,86 CM - CORES VARIADAS (50	ROQUE	50	PCTE	R$ 7,96	R$ 398,00
226	35054 - BALÃO P/ DECORAÇÃO 22,86 CM - COR ÚNICA (50 UNDS)	ROQUE	100	PCTE	R$ 7,96	R$ 796,00
228	32389 - PILHA "AA" - ALCALINA (4 UNDS)	ELGIN	330	UNIDADE	R$ 8,08	R$ 2.666,40
229	32390 - PILHA "AAA" - ALCALINA (4 UNDS)	ELGIN	330	UNIDADE	R$ 8,08	R$ 2.666,40
237	25613 - FIBRA PARA LIMPEZA - 100 UNDS	BETTANIN	1	CX	R$ 118,90	R$ 118,90
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 622.186,60**

FELIPE FREITAS BORGES GAS E AGUAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.983.978/0001-04

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
108	25545 - GÁS DE COZINHA - 13 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	NACIONAL GAS	1.094	UN	R$ 119,00	R$ 130.186,00
109	25546 - GÁS DE COZINHA - 13 KG (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	NACIONAL GAS	122	UN	R$ 119,00	R$ 14.518,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 144.704,00**

GUILHERME HENRIQUE FREITAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.019.166/0001-37

Item/Lote	Nome Item	Marca		Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	25198 - ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML (12 UND)	MINEIRO	540	FD	R$ 14,00	R$ 7.560,00
26	21590 - BISCOITO TIPO MAISENA	LIANE	8.418	PCTE	R$ 5,00	R$ 42.090,00
30	34987 - CANELA EM PÓ - 60 GR	CONDIMOR	75	UNIDADE	R$ 4,90	R$ 367,50
32	28326 - CRAVO DA ÍNDIA	NATIVA	72	QUILOGRAMA	R$ 54,00	R$ 3.888,00
33	25393 - CHOCOLATE GRANULADO - 500 GR	DORI	1.202	PCTE	R$ 6,50	R$ 7.813,00
46	25403 - FUBÁ DE MILHO	SINHA	2.765	QUILOGRAMA	R$ 3,80	R$ 10.507,00
54	25407 - LEITE EM PÓ - 400 GR	NINHO	1.280	LATA	R$ 19,99	R$ 25.587,20
57	25409 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 4 - 500 GR	CRISTAL	2.674	PCTE	R$ 2,80	R$ 7.487,20
71	25418 - POLVILHO AZEDO	AMAFIL	50	QUILOGRAMA	R$ 8,00	R$ 400,00
74	13851 - SALSICHA	SEARA	1.776	QUILOGRAMA	R$ 11,70	R$ 20.779,20
75	35002 - SALSICHA DE FRANGO - PARTICIPAÇÃO GERAL 90%	PERDIGAO	6.111	KG	R$ 11,70	R$ 71.498,70
76	35003 - SALSICHA DE FRANGO - COTA RESERVADA 10%	PERDIGAO	679	KG	R$ 11,70	R$ 7.944,30
77	25422 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO - 400 GR	APTAMIL	20	LATA	R$ 55,99	R$ 1.119,80
78	25423 - SUPLEMENTO ALIMENTAR S/ LACTOSE - 400 GR	APTAMIL	10	LATA	R$ 55,99	R$ 559,90
87	9917 - TRIGO PARA QUIBE	ZAELI	265	QUILOGRAMA	R$ 7,29	R$ 1.931,85
89	32387 - REFRIGERANTE DE COLA - 2 LTS	COCA COLA	600	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 5.100,00
95	28325 - ERVA CIDREIRA	NATIVA	160	QUILOGRAMA	R$ 33,80	R$ 5.408,00
114	25656 - AMACIANTE - 2 LTS	YPE	3.570	FR	R$ 7,00	R$ 24.990,00
116	35012 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML	POLILAR	3.372	UNIDADE	R$ 3,68	R$ 12.408,96
124	25701 - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO	START	200	LT	R$ 72,00	R$ 14.400,00
140	21615 - SABÃO EM PÓ 500 GR	TIXAN	794	CX	R$ 5,00	R$ 3.970,00
149	25737 - VASSOURA COM CABO - 120 CM	ARTESANAL	400	UN	R$ 25,00	R$ 10.000,00
154	35015 - ABSORVENTE COM ABAS NOTURNO (COM 16 UNDS)	INTIMUS	30	UNIDADE	R$ 19,99	R$ 599,70
155	35016 - ABSORVENTE COM ABAS SUAVE (COM 16 UNDS)	INTIMUS	50	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 850,00
158	33868 - COTONETE - 300 UNDS	TOPZ	220	UN	R$ 2,49	R$ 547,80
192	13138 - REGULADOR DE GAS	ALIANCA	182	UN	R$ 55,00	R$ 10.010,00
197	35041 - FACA P/ COZINHA EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA - MÉDIA	TRAMONTINA	50	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 500,00
200	915 - PRATO	DURALEX	100	UN	R$ 5,00	R$ 500,00
201	35044 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 4,5 LTS	GLOBO	25	UNIDADE	R$ 106,00	R$ 2.650,00
202	35045 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 7 LTS	GLOBO	30	UNIDADE	R$ 158,00	R$ 4.740,00
224	35055 - EMBALAGEM PARA PIPOCA - 1000X1	SILVA	100	PCTE	R$ 14,80	R$ 1.480,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 307.688,11**

PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	19128 - AGUA MINERAL 500 ML 12X1	MARIZA	880	PCTE	R$ 9,95	R$ 8.756,00
34	13542 - COCO RALADO	MAIS COCO	923	QUILOGRAMA	R$ 21,11	R$ 19.484,53
42	25397 - FEIJÃO TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	SELECTO	11.377	QUILOGRAMA	R$ 7,65	R$ 87.034,05
43	25398 - FEIJÃO TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	SELECTO	1.264	QUILOGRAMA	R$ 7,65	R$ 9.669,60
44	19414 - FEIJAO PRETO	5 ESTRELAS	2.585	QUILOGRAMA	R$ 8,13	R$ 21.016,05
102	32363 - ÁGUA DE COCO - 20X200 ML	MARI COCO	700	CX	R$ 31,23	R$ 21.861,00
121	25688 - DESINFETANTE - 5 LTS	TRIEL	2.087	FR	R$ 7,47	R$ 15.589,89
143	21629 - SABONETE 90 GR	MARLUCE	3.614	UN	R$ 1,20	R$ 4.336,80
145	22803 - VASSOURA PIAÇABA	RODOBEM	1.052	UNIDADE	R$ 12,13	R$ 12.760,76
173	7553 - BRILHA ALUMINIO 500ML	ZUPP	400	CX	R$ 2,00	R$ 800,00
175	24062 - DESINFETANTE ODORIZANTE PRONTO PARA USO - 5	TRIEL	200	GALÃO	R$ 7,47	R$ 1.494,00
184	25744 - TOUCA DESCARTÁVEL -100X1	MAXDESCARTE	127	PCTE	R$ 9,29	R$ 1.179,83
217	25751 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 50X1	TERMOPOT	600	PCTE	R$ 2,80	R$ 1.680,00
219	35052 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 21 CM - 10X1	TERMOPOT	2.000	PCTE	R$ 2,45	R$ 4.900,00
220	25757 - PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO 15 CM - 10X1	TERMOPOT	2.000	PCTE	R$ 1,31	R$ 2.620,00
221	25749 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 50X1	TERMOPOT	1.100	PCTE	R$ 2,80	R$ 3.080,00
222	32385 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - 200 ML (50 UNDS)	TERMOPOT	600	PCTE	R$ 13,98	R$ 8.388,00
223	32386 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - 400 ML (50 UNDS)	TERMOPOT	600	PCTE	R$ 15,44	R$ 9.264,00
227	32384 - EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX (50 UNDS)	COPOBRAS	200	PCTE	R$ 25,90	R$ 5.180,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 239.094,51**

ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 99038722168, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.865.530/0001-30

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	25190 - CAFÉ MOÍDO - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	TUPINAMBA	5.950	QUILOGRAMA	R$ 28,00	R$ 166.600,00
2	25191 - CAFÉ MOÍDO - PARTICIPAÇÃO COTA (10%)	TUPINAMBA	661	QUILOGRAMA	R$ 28,00	R$ 18.508,00
15	34981 - QUEIJO CURADO E RALADO (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	CASEIRO	2.592	KG	R$ 24,30	R$ 62.985,60
20	28320 - ADOÇANTE LÍQUIDO - 100 ML	ADOCICRYL	1.010	UN	R$ 2,94	R$ 2.969,40
27	19410 - BISCOITO CREAM CRACKER	LIANE	8.878	PCTE	R$ 4,99	R$ 44.301,22
29	25392 - CANELA EM RAMA	K DELICIA	393	QUILOGRAMA	R$ 69,80	R$ 27.431,40
35	21581 - CEREAL INFANTIL MUCILON	NESTLE	910	LATA	R$ 7,99	R$ 7.270,90
55	21583 - MACARRÃO TIPO CONCHA	CRISTAL	740	QUILOGRAMA	R$ 3,40	R$ 2.516,00
59	25411 - MACARRÃO PARA LASANHA - 500 GR	CRISTAL	450	PCTE	R$ 7,89	R$ 3.550,50
62	34997 - MARGARINA - 500 GR (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	DELICIA	8.265	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 45.457,50

63	34998 - MARGARINA - 500 GR (COTA RESERVADA 10%)	DELICIA	918	UNIDADE	R$ 5,50	R$ 5.049,00
64	22016 - MARGARINA 1KG	QUALY	1.685	QUILOGRAMA	R$ 13,97	R$ 23.539,45
99	35011 - COBERTURA PARA SORVETE EM CALDA 300 GR - MORANGO,	MALVI	60	UNIDADE	R$ 12,99	R$ 779,40
100	34982 - QUEIJO CURADO E RALADO (COTA RESERVADA 10%)	CASEIRO	288	KG	R$ 24,30	R$ 6.998,40
123	21640 - DETERGENTE NEUTRO 500 ML	LIMPOL	14.400	UN	R$ 1,99	R$ 28.656,00
138	21642 - SABÃO EM BARRA 5X1	YPE	4.030	PCTE	R$ 10,59	R$ 42.677,70
141	35029 - SABÃO EM PÓ - PARTICIPAÇÃO GERAL 90%	BRILHANTE	5.664	KG	R$ 12,97	R$ 73.462,08
142	35030 - SABÃO EM PÓ - COTA RESERVADA 10%	BRILHANTE	629	KG	R$ 12,97	R$ 8.158,13
144	25719 - SABONETE INFANTIL - 90 GR	POMPOM	2.158	UN	R$ 2,99	R$ 6.452,42
163	35020 - DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL - 89 GR	REXONA	1.020	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 10.189,80
172	32393 - PRESTOBARBA - MÍNIMO 2 LÂMINAS	GILLETE	5.020	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 9.989,80
187	21601 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100X1	COPOBEL	14.931	PCTE	R$ 2,29	R$ 34.191,99
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 631.734,69**

DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.638.726/0001-55

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	12858 - AGUA MINERAL 20 LTS	FRESCH	2.726	GL	R$ 9,90	R$ 26.987,40
4	19129 - AGUA MINERAL 200 ML 48X1	CRISTALINA	1.904	CX	R$ 25,40	R$ 48.361,60
72	15291 - POLPA DE FRUTA	SEMPRE VIVA	1.568	QUILOGRAMA	R$ 19,99	R$ 31.344,32
79	35004 - SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO - 500 ML	DA FRUTA	505	UNIDADE	R$ 4,49	R$ 2.267,45
81	25425 - SUCO DE GOIABA - 500 ML	DA FRUTA	1.845	GF	R$ 2,90	R$ 5.350,50
82	25426 - SUCO DE ABACAXI - 500 ML	DA FRUTA	1.670	GF	R$ 2,75	R$ 4.592,50
106	32365 - SUCO DE MANGA - 500 ML	DA FRUTA	800	GF	R$ 4,49	R$ 3.592,00
107	32366 - SUCO DE UVA - 500 ML	DA FRUTA	800	GF	R$ 4,85	R$ 3.880,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 126.375,77**

UF DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.758.985/0001-45

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	25374 - FRANGO RESFRIADO - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	QUALIT	13.742	QUILOGRAMA	R$ 5,79	R$ 79.566,18
8	25375 - FRANGO RESFRIADO - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	QUALIT	1.527	QUILOGRAMA	R$ 5,79	R$ 8.841,33
9	25376 - PEITO DE FRANGO - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	QUALIT	9.666	QUILOGRAMA	R$ 7,70	R$ 74.428,20
10	25377 - PEITO DE FRANGO - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	QUALIT	1.074	QUILOGRAMA	R$ 7,70	R$ 8.269,80
11	25378 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUALIT	3.400	QUILOGRAMA	R$ 7,60	R$ 25.840,00
13	34979 - QUEIJO MUSSARELA (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GIROLANDA	1.480	KG	R$ 26,50	R$ 39.220,00
14	19831 - QUEIJO CURADO	CEASA	1.380	PC	R$ 23,00	R$ 31.740,00
16	34983 - ACHOCOLATADO EM PÓ (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	TODDY	3.691	KG	R$ 11,30	R$ 41.708,30
17	34984 - ACHOCOLATADO EM PÓ (COTA RESERVADA 10%)	TODDY	410	KG	R$ 11,30	R$ 4.633,00
18	25383 - AÇÚCAR CRISTAL - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	ECOCUCAR	24.255	QUILOGRAMA	R$ 2,54	R$ 61.607,70
19	25384 - AÇÚCAR CRISTAL - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	ECOCUCAR	2.695	QUILOGRAMA	R$ 2,54	R$ 6.845,30
21	6834 - AMIDO DE MILHO (KG)	AMIBELLA	1.980	QUILOGRAMA	R$ 7,98	R$ 15.800,40
22	12567 - APRESUNTADO	PIF PAF	1.175	QUILOGRAMA	R$ 16,00	R$ 18.800,00
23	25385 - ARROZ TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	VALE DO OURO	11.882	PCTE	R$ 17,95	R$ 213.281,90
24	25386 - ARROZ TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	VALE DO OURO	1.320	PCTE	R$ 17,95	R$ 23.694,00
28	21593 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA	MABEL	2.560	PCTE	R$ 5,65	R$ 14.464,00
37	34988 - EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ DE 340 GR	QUERO	5.122	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 11.268,40
38	34989 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 2 KG	ELEFANTE	6.300	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 97.650,00
39	34990 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 2 KG (COTA	ELEFANTE	700	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 10.850,00
40	25396 - FARINHA DE AVEIA - 500 GR	QUAKER	1.040	PCTE	R$ 6,40	R$ 6.656,00
45	25399 - FERMENTO EM PÓ - 250 GR	ROYAL	1.759	FR	R$ 5,70	R$ 10.026,30
47	34991 - GELATINA EM PÓ - PARTICIPAÇÃO GERAL 90%	QUALIMAX	3.366	KG	R$ 12,50	R$ 42.075,00
48	34992 - GELATINA EM PÓ - COTA RESERVADA 10%	QUALIMAX	374	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 4.675,00
49	25404 - GELATINA EM PÓ - 35 GR	ROYAL	1.750	UN	R$ 1,15	R$ 2.012,50
50	25405 - GELATINA EM PÓ DIET - 85 GR	ROYAL	10	UN	R$ 2,50	R$ 25,00
51	13124 - GOIABADA	VAL	1.810	QUILOGRAMA	R$ 7,90	R$ 14.299,00
52	34993 - LEITE CONDENSADO - 395 GR	TRIANGULO	2.540	UNIDADE	R$ 4,90	R$ 12.446,00
56	21591 - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO	CRISTAL	1.220	PCTE	R$ 2,99	R$ 3.647,80
58	25410 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - 500 GR	CRISTAL	1.610	PCTE	R$ 2,60	R$ 4.186,00
60	34995 - MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	CRISTAL	20.322	UNIDADE	R$ 2,55	R$ 51.821,10
61	34996 - MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR (COTA RESERVADA)	CRISTAL	2.258	UNIDADE	R$ 2,55	R$ 5.757,90
67	35000 - MILHO DE PIPOCA - 500 GR	SINHA	3.490	PCTE	R$ 4,00	R$ 13.960,00
68	28331 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML (PARTICIPAÇÃO GERAL -	COMIGO	21.060	UN	R$ 4,90	R$ 103.194,00
69	28332 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML (PARTICIPAÇÃO DA COTA -	COMIGO	2.340	UN	R$ 4,90	R$ 11.466,00
70	1599 - POLVILHO DOCE	CAIPIRA	2.445	QUILOGRAMA	R$ 7,80	R$ 19.071,00
73	12466 - SAL	UNIAO	5.289	QUILOGRAMA	R$ 1,38	R$ 7.298,82
80	35005 - SUCO CONCENTRADO - 5 LTS	JB	650	UNIDADE	R$ 49,00	R$ 31.850,00
90	32388 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 LTS	MINEIRO	4.600	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 27.600,00
93	34985 - CALDO DE CARNE - 6 CUBOS (57 G)	KNOR	150	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 225,00
94	34986 - CALDO DE GALINHA - 6 CUBOS (57 G)	KNOR	100	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 150,00
98	35009 - TEMPERO SAZON - LEGUMES, SALADA, FRANGO E	SAZON	440	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 1.980,00
101	32362 - QUEIJO FRESCO	CEASA	400	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 9.200,00
103	28327 - FUNCHO	ESMERALDA	60	QUILOGRAMA	R$ 55,00	R$ 3.300,00
104	28328 - ALECRIM	ESMERALDA	60	QUILOGRAMA	R$ 60,00	R$ 3.600,00
105	28329 - ERVA DOCE	ESMERALDA	60	QUILOGRAMA	R$ 60,00	R$ 3.600,00
122	21613 - DETERGENTE 5 LITROS	OESTE	566	UN	R$ 9,75	R$ 5.518,50
148	21617 - VASOURA DE PÊLO COM CABO	SAADS	907	UN	R$ 6,99	R$ 6.339,93
150	25740 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - 34,5 CM	SAADS	514	UN	R$ 3,30	R$ 1.696,20
153	35014 - ANTISSÉPTICO BUCAL - 500 ML	PROTECT MENT	1.550	UNIDADE	R$ 4,99	R$ 7.734,50
157	35032 - CONDICIONADOR - 1 KG	ONLY	20	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 260,00
159	35017 - CREME DE CABELO PARA PENTEAR - 1 KG	KANECHON	20	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 160,00
162	35019 - CHINELO - TAMANHO 34 AO 36	HAVAIANAS	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
164	20151 - ESCOVA PARA CABELO	CONDOR	20	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 260,00
166	14211 - PENTE	CONDOR	20	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 24,00
168	35024 - REPELENTE LOÇÃO - 200 ML	BARUEL	20	UNIDADE	R$ 15,90	R$ 318,00
169	33870 - TALCO - 200 G	TOPZ	620	UN	R$ 9,00	R$ 5.580,00
170	35025 - TALCO ANTISSÉPTICO P/ PÉS - 100 GR	TENYS PE	320	UNIDADE	R$ 7,80	R$ 2.496,00
171	35033 - SHAMPOO INFANTIL - 200 ML	TRA LA LA	20	UNIDADE	R$ 6,50	R$ 130,00
178	35031 - SABONETE LÍQUIDO GRANADO - 500 ML	GANADO	1.500	UNIDADE	R$ 21,80	R$ 32.700,00
190	35038 - COPO AMERICANO - 190 ML	NADIR	200	UNIDADE	R$ 1,40	R$ 280,00
193	21643 - FÓSFORO 10X1 MAÇO	FIAT	739	PCTE	R$ 2,90	R$ 2.143,10
194	7482 - GARRAFA TERMICA P/CAFE 750 ML	ALADIM	124	UN	R$ 18,00	R$ 2.232,00
198	35042 - FACA P/ COZINHA EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA - GRANDE	TRAMONTINA	50	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 750,00

205	12845 - ISQUEIRO	BIC	800	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 3.040,00
212	35048 - SACO PARA LIXO DE 200 LTS - 90X110 (ALTA RESISTÊNCIA) -	BIG	900	KG	R$ 80,00	R$ 72.000,00
213	35049 - SACO PARA LIXO DE 200 LTS 90X110 (ALTA RESISTÊNCIA) -	BIG	100	KG	R$ 80,00	R$ 8.000,00
215	32382 - EMBALAGEM PLÁSTICA - 5 KG (BOBINA)	OTHIMO	60	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.100,00
216	25748 - GUARDANAPO PEQUENO - 50X1 (30X33)	SOL	750	PCTE	R$ 1,30	R$ 975,00
230	32391 - PILHA "D" (2 UNDS)	RAYOVAC	360	UNIDADE	R$ 6,70	R$ 2.412,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.340.020,16**
	TOTAL DO CERTAME:					**R$ 3.708.561,45**

Goiatuba, Estado de Goiás, em 18, de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5555909F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA / PEÇAS E LUBRIFICANTES DESTINADO A REVISÃO DE 60.000KM DO VEICULO ONIX PLACA SCH3B15. E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE S processo 5638/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	438,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	380,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	80,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.125,08
TOTAL				**2.023,08**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	UNIDADE		1,0000	438,0000	438,0000
1	3	FILTRO DE OLEO PARA	UNIDADE		1,0000	91,0500	91,0500
1	4	FILTRO DE AR DO COMP	UNIDADE		1,0000	90,0000	90,0000
1	5	DUTO DE ADMISSÃO	PCT		1,0000	137,9600	137,9600
1	6	SORTIDO COMPOSTO POR	PCT		1,0000	784,7500	784,7500
1	7	LUB ACD SINT.SAE 5W	PCT		4,0000	95,0000	380,0000
1	8	SOLUÇÃO SOLVENTE LIM	PCT		1,0000	80,0000	80,0000
1	9	VEDADOR NAO ALVEOLAR	PCT		1,0000	21,3200	21,3200
Total							**2.023,0800**

Total	**2.023,0800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9982B6D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 149-B/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 134B-SMS (EM ANEXO). processo 5640/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.304.0084.2178.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.250,00
TOTAL				**1.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 E 12.000 BTUS	UND.		5,0000	250,0000	1.250,0000
Total							**1.250,0000**
Total							**1.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:947B07D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/202

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 149/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 134-SM processo 5639/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	880,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	11.830,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.230,00
TOTAL				**13.940,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 E 12.000 BTUS	UND.		19,0000	250,0000	4.750,0000
1	2	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND.		1,0000	650,0000	650,0000
1	3	REPOSIÇÃO GÁS AR CONDICIONADO	UND.		15,0000	380,0000	5.700,0000
1	4	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UNIDADE		1,0000	580,0000	580,0000
1	5	RETIRADA DE AR CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	150,0000	150,0000
1	6	EVAPORADORA	UND.		1,0000	880,0000	880,0000
1	7	MOTOR DE CONDENSADORA	UND.		1,0000	780,0000	780,0000
1	8	PORCAS DE COBRE FRANGE	UND.		15,0000	30,0000	450,0000
Total							**13.940,0000**

Total	**13.940,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7D8F5A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA UBS DOMETIL SOUZA CRUZ. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 149-A/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 134A-SMS (EM ANEXO). processo 5641/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.510,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	60,00
TOTAL				**3.570,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 E 12.000 BTUS	UND.		11,0000	250,0000	2.750,0000
1	2	REPOSIÇÃO GÁS AR CONDICIONADO	UND.		2,0000	380,0000	760,0000
1	3	PORCAS DE COBRE FRANGE	UND.		2,0000	30,0000	60,0000
Total							**3.570,0000**

Total	**3.570,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:95E1032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 226/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM A DUPLA RONNY E FELIPE PARA FESTA JUNINA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA E A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES G processo 5370/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	1.700,00
TOTAL				**1.700,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WEBERTON MACHADO REZENDE
CNPJ/CPF: 021.450.671-16

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM DUPLA E SONORIZAÇÃO NO DIA 03/0602023	UND		1,0000	1.700,0000	1.700,0000
Total							**1.700,0000**

Total	**1.700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7AA61103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 456/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 456/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADRIANO JUVENCIO DE PAULA	556.876.871-49	02
02	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	05
03	ANDERSON PONTES DOS REIS	008.094.441-86	04
04	ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	320.849.601-00	02
05	CAMILLA MONTES ALVES	043.556.021-25	04
06	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	469.664.801-00	04
07	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	05
08	CLENIO ASSIS DE MORAIS	599.686.721-49	05
09	DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	275.763.178-09	01
10	DARCI DE SOUZA BRUM	409.401.952-91	02
11	DIVINO APARECIDO H. DOS SANTOS	438.376.031-72	03
12	DIVINO MARINHO LOURENÇO	492.638.891-04	02
13	DIVINO PEREIRA NUNES	532.970.671-87	02
14	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61	05
15	EDMILSON ALVES DE MIRANDA	009.292.561-82	01
16	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	05
17	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00	05
18	EDVALDO CANUTO DA SILVA	799.394.491-00	04
19	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00	05
20	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	882.673.261-20	02
21	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87	04
22	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53	04
23	GERALDO DIVINO DA COSTA	449.350.641-53	04
24	IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS	704.769.841-81	04
25	JESSE NATHANAEL BORGES LOPES	707.649.501-12	04
26	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS	821.039.093-72	01
27	JOAQUIM ALVES DE CARVALHO	861.558.491-53	04
28	JOAQUIM FURTUNATO HONORIO	797.300.861-68	04
29	JORGE ROCHA BISPO DA SILVA	702.017.621-61	05
30	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	855.982.241-00	04
31	JOVANE EUZEBIO DE MELLO	756.367.351-20	01
32	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	264.019.751-72	02
33	JURANDIR RIBEIRO ROCHA	039.754.011-68	04
34	KLEUBER HENRIQUE DE LIMA	702.250.901-80	02
35	LEANDRO RODRIGUES SOUSA	760.768.811-00	02
36	LEANDRO TOME DA SILVA	820.682.321-20	04
37	LUIZ CESAR ALVES SOCORRO	197.887.971-72	04
38	MARCONDES FERNANDES	246.406.111-53	01
39	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04	05
40	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01	05
41	NAUR RODRIGUES DE QUEIROZ	286.349.261-68	04
42	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	05
43	OMAR JOSE DE FARIA	169.842.261-04	02
44	ORIDES FELIPE CRUVINEL	456.149.621-15	01
45	OSVALDO MACARIO FILHO	388.526.401-34	03
46	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68	04
47	PAULO CESAR DA SILVA	235.596.671-00	02
48	PAULO MEIRA DA SILVA	369.926.091-34	01
49	PAULO ROBERTO CUNHA	413.469.801-44	02
50	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04	05
51	PEDRO MEIRA DA SILVA	124.226.811-15	04
52	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04	04
53	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68	03
54	REMES DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	03
55	SANDRO ANACLETO DA SILVA	402.868.601-63	05
56	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59	01
57	VALCIR LEANDRO DE LIMA	295.716.421-34	02
58	VALDEIR VAZ DOS SANTOS	882.459.501-40	02
59	VALDIVINO BATISTA SOARES	008.153.001-31	01
60	VALDIVINO VAZ DOS SANTOS	598.097.281-15	05
61	VALTER JOSE ALVES	492.336.961-20	05
62	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34	02
63	WATSON DOMINGUES DE O. MATOS	797.524.031-15	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E135FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 455/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 455/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	05
02	ADEMIR CORREIA DA SILVA	545.699.741-04	04
03	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	05
04	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	05
05	AIRTON FERREIRA DA COSTA	427.529.731-81	01
06	ALDENIR SOARES PEREIRA	270.773.638-96	01
07	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	04
08	ALEX FELIX DE SOUZA	711.294.101-61	02
09	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53	03
10	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	424.665.041-20	01
11	ARNALDO SOARES DA SILVA	026.688.363-01	03
12	ARTELON MILITÃO	021.383.221-65	01
13	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	04
14	CAMILA MARQUES DE FREITAS	026.798.471-56	01
15	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	04
16	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	04
17	CARLOS SERGIO DA COSTA	701.379.821-51	05
18	CASSIANO PEREIRA VIANA	587.041.321-49	01
19	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68	01
20	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	025.420.921-17	04
21	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	05
22	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	04
23	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	01
24	DIVINO CARLOS ALVES	388.546.191-91	02
25	DIVINO LEONIDIO DE MELO CARVALHO	260.412.511-00	05
26	EDERSON SILVA MONTEIRO	766.167.976-00	05
27	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	05
28	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00	04
29	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	01
30	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	289.079.901-82	04
31	EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	484.609.071-04	03
32	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84	03
33	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	05
34	ELOIDE PEREIRA DA SILVA	006.242.551-07	02
35	EUDICE IVANALDO ROCHA	596.714.321-15	05
36	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	932.012.491-49	05
37	FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS	303.645.153-68	05
38	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	02
39	FRANCISCO ARAUJO FILHO	744.310.211-91	05
40	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA PAZ	826.361.921-15	02
41	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	05
42	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04	01
43	GERALDO DOS ANJOS SILVA	328.579.181-00	03
44	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00	04
45	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15	04
46	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96	02
47	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	069.177.354-85	01
48	JANDERSON RICARDO MARTINS	708.885.371-07	01
49	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	05
50	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15	04
51	JESSICA VIEIRA DE ANDRADE	707.033.351-03	01
52	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	05
53	JOÃO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	04
54	JOÃO BRASILEIRO CORREIA	556.837.541-00	03
55	JOÃO EDSON DA SILVA LIMA	028.361.921-15	02
56	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	04
57	JOÃO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	05
58	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79	02
59	JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO	246.404.251-04	04
60	JOSE ALVES DA COSTA	897.520.581-91	05
61	JOSE CARLOS BORGES DE SOUZA	597.985.721-49	02
62	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	05
63	JOSINEI BARBOSA NEVES	275.041.151-34	01
64	JULIANO SILVA CAMPOS	728.774.131-87	04
65	JULIO CESAR BARBOSA RODRIGUES	029.048.121-05	04
66	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	04

67	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	873.781.671-34	05
68	LEOMAR MARTINS DOS SANTOS	012.025.361-58	01
69	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49	04
70	LUCAS DE ARAUJO MOREIRA	753.594.641-00	01
71	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	04
72	LUIS SILVA SANTOS	752.307.711-00	05
73	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	05
74	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	811.473.331-49	01
75	LUIZ DIAS DOS SANTOS	821.323.641-68	05
76	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	05
77	MANOEL DA SILVA COSTA	326.032.312-00	01
78	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62	04
79	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	589.159.821-34	04
80	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	508.120.841-87	04
81	MARCOS ANTONIO A. F. RESENDE	737.297.871-87	03
82	MARCOS LOPES DA SILVA	891.709.201-25	03
83	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29	04
84	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	003.815.501-09	04
85	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	04
86	MAURO PEREIRA	509.246.991-91	02
87	MAX DA SILVA	879.572.991-72	04
88	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	05
89	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	04
90	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71	05
91	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	05
92	ORZENYR GONCALVES DE BRITO	382.870.801-34	05
93	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	04
94	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	273.948.358-98	04
95	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	509.802.701-20	04
96	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	04
97	PATRICIA MACHADO DA SILVA	965.173.011-00	03
98	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	05
99	PEDRO VALDONES CASTRO DE MACEDO	899.230.301-72	02
100	RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA SILVA	035.584.851-14	04
101	RAFAEL PEREIRA DA LUZ	711.273.771-08	01
102	RAIMUNDO CORNELIO MORAIS	016.487.963-38	01
103	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	04
104	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	04
105	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15	01
106	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	05
107	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	04
108	RODOLPHO CARDOSO MORAIS	026.907.011-70	05
109	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80	02
110	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.941-87	04
111	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22	02
112	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	05
113	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	626.497.281-91	03
114	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	04
115	SEBASTIAO PEREIRA BRAGA	290.650.381-91	02
116	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	03
117	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	05
118	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	05
119	THAYNARA PAULA MILITÃO DA SILVA	704.258.851-79	04
120	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	03
121	VALDIMIRO PINTO DE BARROS	940.049.941-87	04
122	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	05
123	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	03
124	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65	03
125	VANESSA BORGES DE SOUZA	017.630.291-31	04
126	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	04
127	WEVERTON DIAS DA SILVA	700.391.031-05	01
128	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68	02
129	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	05

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D056DE8